



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

De Secretaria Municipal de Administração
Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar **LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DIESEL S500, DIESEL S10, E ARLA 32, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR**, tendo em vista que não há processo licitatório vigente e a aquisição de combustíveis pela Administração Municipal, visa atender a necessidade dos serviços essenciais e imprescindíveis, além da circulação da frota de veículos e maquinários da administração municipal.

Cujo valor total cotado por esta secretaria foi de R\$1.470.600,00, (um milhão, quatrocentos e setenta mil e seiscentos reais), de acordo com as medias obtidas com base nos orçamentos em anexo.

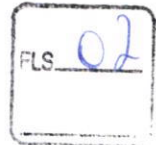
Termos que pede deferimento,

Santa Maria do Oeste/PR, 31 de Março de 2021.

Jeinifer Amanda S. Nieduziak
Jeinifer Amanda S Nieduziak
Secretaria Municipal de Administração.



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 41/2021



Equipiano Página:1

Solicitação		<i>Emido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	31/03/2021	3
41	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
111939-7	JENIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK	0/2021	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
132	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CONFORME A ENTREGA E	
Órgão			
<i>Nome</i>			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Entrega		<i>Prazo</i>	
<i>Local</i>		1 Dias	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ.

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>				
000039	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	200.000,00	4,16	832.000,00
	ÓLEO DIESEL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO)				
004469	OLEO DIESEL S-10	LT	150.000,00	4,20	630.000,00
005449	ARLA 32 - GALÃO 20 LITROS	GL	100,00	86,00	8.600,00
	COMPOSIÇÃO: 67,5% AGUA DESMINERALIZADA E 32,5% UREIA.				
TOTAL					1.470.600,00
TOTAL GERAL					1.470.600,00



Comercio de Combustiveis Conrado e Conrado Ltda

Rua Generoso Karpinski, 87 – Centro- Santa Maria do Oeste- PR

CNPJ: 04.118.622/0001-70

CEP: 85230-000

‘AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ARLA 32, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PARANÁ’.

Item	Qtd	Unid	Especificação	VALOR UNIT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
1	100	galão	Arla 32, galão de 20lts composição: 67,5% água desmineralizada e 32,5 uréia.	95,00	R\$ 9500,00
2	200.000,00	litros	Óleo Diesel Comum Óleo Diesel de acordo com as normas da ANP (Nacional de Petróleo).	4,19	R\$ 838.000,00
3	150.000,00	litros	Óleo Diesel S-10, de acordo com as normas da ANP (Agencia Nacional de Petróleo).	4,22	R\$ 633.000,00
TOTAL					R\$ 1.480.500,00

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
CONRADO & CONRADO LTDA - ME
CNPJ 04.118.622/0001-70
CAD ICMS 90221748-75
Rua Generoso Karpinski, 87
Centro - Fone (42) 3644-2006
CEP 85230-000 - Sant Maria do Oeste - PR

DATA

ASSINATURA

Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 000007

CNPJ: 04.118.622/0001-70 **Fornecedor :** COMERCIO DE COMBUSTIVEL CONRADO & CONRADO LTDA ME
Endereço : RUA GENEROSO KARPINSKI 87 - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000
Inscrição Estadual: 9022174875 **Contador:** MARIA APARECIDA DA SILVA

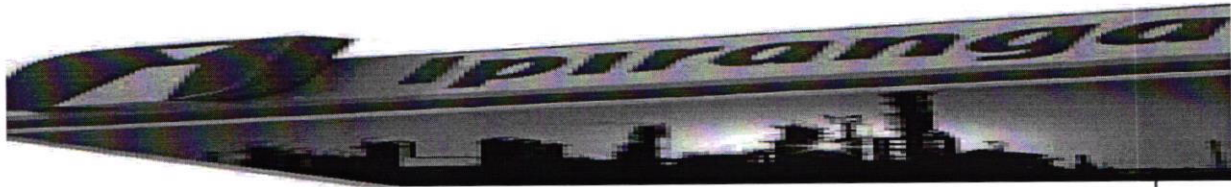
E-mail: postconradotrevo@hotmail.com

Telefone: 4236571263 **Fax:**

Celular:
Telefone contador: 4236571211

Descrição do Produto / Serviço	Lote 001	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ARLA 32 - GALÃO 20 LITROS		100,00	GL				95,00	9.500,00
COMPOSIÇÃO: 67,5% AGUA DESMINERALIZADA E 32,5% UREIA.								
ÓLEO DIESEL COMUM		200.000,00	LT				4,19	838.000,00
ÓLEO DIESEL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO)								
ÓLEO DIESEL S-10		150.000,00	LT				4,22	633.000,00
TOTAL DA PROPOSTA :								1.480.500,00






**MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI -
EPP**

FLS. 05

CNPJ 00.722.411/0001-90 IE. 4050107472
Rua Maximiliano Vicentin, 192 - centro CEP 85.270-000
Palmital - Paraná

Fone: (42)3657-1581 e-mail: jsfrancoecialtda@hotmail.com

ITEM	PRODUTO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO DO ITEM
1	ARLA-32 GALÃO DE 20 LITROS (Composição 67,5% água desmineralizada e 32,5% Ureia	GL	100	81,00	8.100,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO	LT	200.000,00	4,12	824.000,00
3	ÓLEO DIESEL S-10 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO	LT	50.000,00	4,19	628.500,00
TOTAL					1.460.600,00



MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP

Maria Aparecida Nadolny
Franco Eireli - EPP
CNPJ 00.722.411/0001-90

Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 000007

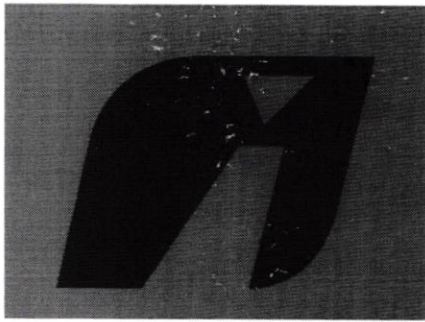
CNPJ: 00.722.411/0001-90 **Fornecedor :** MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO ERELI - EPP
Endereço : RUA MAXIMILIANO VICENTIN 192 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

E-mail: _____ **Telefone :** _____ **Telefone contador:** _____
Fax: _____ **Validade** _____

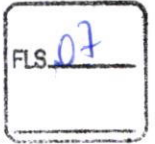
Contador:

Descrição do Produto / Serviço	Lote	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ARLA 32 - GALÃO 20 LITROS	001	100,00	GL				81,00	8.100,00
COMPOSIÇÃO: 67,5% AGUA DESMINERALIZADA E 32,5% UREIA.								
ÓLEO DIESEL COMUM		200.000,00	LT				4,12	824.000,00
ÓLEO DIESEL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO)								
OLEO DIESEL S-10		150.000,00	LT				4,19	628.500,00
TOTAL DA PROPOSTA :								1.460.600,00





JAGHER & RANK COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME
CNPJ: 14.687.708/0001-77



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, 106 - CENTRO - CEP 85230-000
FONE: (42) 3644-1146 SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

PRODUTO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
ÓLEO DIESEL COMUM, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP (AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO)	LT	200.000,00	4,17	
ÓLEO DIESEL S-10, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP (AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO)	LT	150.000,00	4,20	
ARLA-32-GALÃO DE 20 LITROS (Composição 67,5% agua desmineralizada e 32,5% Ureia.	GL	100	82,00	
TOTAL				

CNPJ 14.687.708/0001 - 77
JAGHER E RANK LTDA

SANTA MARIA DO OESTE-PR 30 MARÇO DE 2021.

Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 000007

E-mail: postobrasilpitanga@hotmail.com
Telefone: 4236441146 **Fax:** **Celular:** 42984262016
Telefone contador:

CNPJ: 14.687.708/0001-77 **Fornecedor:** JAGHER & RANK COMERCIO DE COMBUSTIVES LTDA
Endereço: RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA 106 ESQUINA - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000
Inscrição Estadual: 906111872 **Contador:** paulo

Descrição do Produto / Serviço	Lote	001	Lote	001	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ARLÁ 32 - GALÃO 20 LITROS					100,00	GL				82,00	8.200,00
COMPOSIÇÃO: 67,5% AGUA DESMINERALIZADA E 32,5% UREIA.											
ÓLEO DIESEL COMUM					200.000,00	LT				4,17	834.000,00
ÓLEO DIESEL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO)											
OLEO DIESEL S-10					150.000,00	LT				4,20	630.000,00
TOTAL DA PROPOSTA:											1.472.200,00





GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração referente a, **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500, DIESEL S-10 E ARLA 32, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ”**. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da Minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 1.470.600,00 (Hum Milhão Quatrocentos e Setenta Mil e Seiscentos Reais).

Santa Maria do Oeste, 31 de Março de 2021.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 31/03/2021

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	180.508,83	180.508,83	15.781,31	164.727,52
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	180.508,83	180.508,83	15.781,31	164.727,52
04.122.0401.2016 Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	110.508,83	110.508,83	15.781,31	94.727,52
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00530 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	39.108,83	39.108,83	15.781,31	23.327,52
00540 E 00510 05100107/0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
00550 E 00511 05110107/0000 Taxas - Prestação de Serviços	21.400,00	21.400,00	0,00	21.400,00
04.122.0401.2017 Encargos Aplicação Royalties e Fundo Especial	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00540 E 00504 05049999/0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Total Geral	180.508,83	180.508,83	15.781,31	164.727,52

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 31/03/2021

Órgão entre: 04 e 04

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
 Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR 052284/O-5
 CPF 055.935.460-98



Município de Santa Maria do Oeste - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 31/03/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	445.000,00	445.000,00	1.855,00	443.145,00
004 DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	445.000,00	445.000,00	1.855,00	443.145,00
12.361.1201.2042 Atividades Manutenção do Transporte Escolar	445.000,00	445.000,00	1.855,00	443.145,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01680 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
01680 E 00104 01040101/0000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01700 E 00107 01079901/0000 Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	1.855,00	118.145,00
01710 E 00117 10110901/05/18 CONVITE FEDERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01720 E 00132 10130901/05/18 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Total Geral	445.000,00	445.000,00	1.855,00	443.145,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 31/03/2021

Orgão entre: 08 e 08

Unidade entre: 004 e 004

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
MARCIA RENATA ROSA
 Contadora - CRC-PR/692994/O-1
 CPF: 036.334.189-93

FLS. 11

31/03/2021 14:24:10

Município de Santa Maria do Oeste - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 31/03/2021


Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1.560.054,62	1.560.054,62	85.995,54	1.474.059,08
002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	760.054,62	760.054,62	81.914,89	678.139,73
26.782.2601.2053 Atividades do Departamento de Viação	740.254,62	740.254,62	81.914,89	658.339,73
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02200 E 00000 00000107/00000 Recursos Ordinários (Livres)	740.254,62	740.254,62	81.914,89	668.339,73
26.782.2601.2054 Infraestrutura em Transporte - Recursos CIDE	19.800,00	19.800,00	0,00	19.800,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02250 E 00512 0512/999900000 CIDE (Lei 10665/04, art. 1ºB)	19.800,00	19.800,00	0,00	19.800,00
003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA	800.000,00	800.000,00	4.080,65	795.919,35
26.782.2601.2055 Atividades do Departamento de Manutenção e Conservação da Frota	800.000,00	800.000,00	4.080,65	795.919,35
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02270 E 00000 00000107/00000 Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00	800.000,00	4.080,65	795.919,35
Total Geral	1.560.054,62	1.560.054,62	85.995,54	1.474.059,08

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 31/03/2021

Órgão entre: 10 e 10

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00


Marcia Renata ROSA
 Contadora - CRC-PR 052804/O-1
 CST 046.034.103.03

FLS. 12



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria Municipal de Administração, através de sua Secretária Srta. Jeinifer A. S. Nieduziak, em data de 31 de março de 2021, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500, DIESEL S10, E ARLA 32, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** Sendo o procedimento sendo deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 31 de março de 2021.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 1.470.600,00** (Um milhão, quatrocentos e setenta mil e seiscentos reais), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto nas Leis 8.866/93 e 8.883/94 e 10.520/02, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e 10520/2002, com as alterações da



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.250-000 - FONE/FAX: (42) 3644 1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE

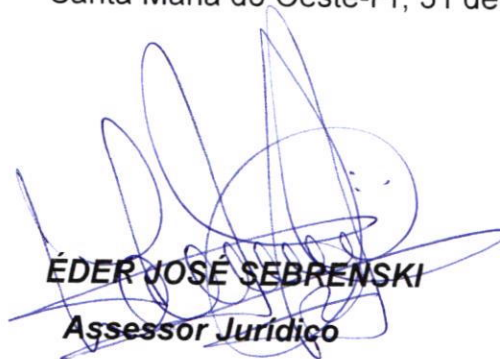


Lei nº 8.883/94, e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 31 de Março de 2021.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº */2021**
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº */2021**

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia ** de ***** de 2021, às **:** horas, no seguinte local: Rua José de França Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500, DIESEL S-10 E ARLA 32, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ", de acordo com a relação constante no Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital.

2.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Só poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

2.2- Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.

2.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretirável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 8.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição e declaração de que o proponente enquadrar-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), sendo os documentos apresentados fora do envelope para comprovação.

2.4.2 - Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.4.3 - Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço



classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.4.4 - Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

2.4.5 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.4.6 - As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

2.4.7 - Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4.8 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 2.4.3, segundo a ordem de classificação.

2.4.9 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II)

3.2 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemblado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam



expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1 - É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.4 - Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 - Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos de para sua habilitação. (ANEXO VI).

3.7 - Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
 PROC. LICITATÓRIO N.º ... PREGÃO N.º: ...
 OBJETO:
 NOME DO LICITANTE _____

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 PROC. LICITATÓRIO N.º ... PREGÃO N.º: ...
 OBJETO:
 NOME DO LICITANTE _____

4.2 – CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE Nº. 01:

4.2.1 - A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras,



emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, onde deverá constar:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c) conter preço unitário e total, em moeda nacional. Devendo no referido preço estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

d) Deve ainda o licitante apresentar em meio magnético (CD, Pen Drive ou similares) com o respectivo arquivo da planilha da proposta de preços, Fornecido pelo licitante.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – HABILITAÇÃO.

5.2 - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

5.3 - O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

6.1 - Análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; e/ou
- II - que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

6.2 - As propostas serão verificadas quanto à existência das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.3 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e
- II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/ LANCES**

7.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o (a) Pregoeiro(a) dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no item 7.1.6., aplicável inclusive em relação ao primeiro, devendo o valor final não estar muito aquém dos valores da tabela ANP para região de Guarapuava/Pr.

7.1.6. O valor mínimo admitido para redução entre os lances será estabelecido pelo Pregoeiro, na própria Sessão de Lances, em comum acordo com os licitantes aptos a formularem os lances.

7.1.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

7.1.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

7.3. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço das três primeiras classificadas, decidindo motivadamente a respeito.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.



8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.

8.4. O(a) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

8.5 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 – os documentos de habilitação:

8.5.1- Habilitação Jurídica:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD);

8.5.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

- 1) **Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União:** Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitidas pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGNF;
- 2) **Estadual,** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;
- 3) **Municipal,** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OB'S: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

- c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V).

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

8.5.4 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo IV)

b) Comprovante de registro ou cadastro junto aos órgãos competentes (ANP – Agência Nacional de Petróleo), para exercício da atividade de distribuição de combustíveis.

c) Declaração de que o preponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), **se for o caso.**

8.5.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e **deverão estar com prazo de validade em vigor.** Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

8.6 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

9.2. Após a sessão, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.

9.3 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.



9.4 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

9.5 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.

10.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 – As razões e contra-razões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

10.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.6 - Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.

10.7 - Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

10.8 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

11.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao(a) Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

12. – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

12.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA

**13. – CONTRATAÇÃO:**

13.1 – A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

13.2 – O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.

13.3 – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

14. – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1 – O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Secretaria de Administração do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua José de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

14.2 - A aquisição de que trata esta licitação, deverá ser feita das bombas da futura empresa contratada, instaladas na sede do Município de Santa Maria do Oeste-Pr, sendo abertos todos os dias da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), em horário comercial, durante todo o ano, devendo ser diretamente nos veículos e maquinários, cujos condutores apresentarão requisição fornecidas pela administração municipal, sendo vedado à instalação de bombas em quaisquer áreas pertencentes à Prefeitura Municipal, ou ainda em tanques a serem instalados na sede do Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, sendo o transporte de responsabilidade e ônus da empresa vencedora.

14.3- Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente após entrega dos objetos licitados.

14.4 – Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

15. DAS PENALIDADES

15.1 – A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produtos (s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

15.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

15.3 – O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.



15.4 – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- cometimento de fraude fiscal;
- fraudar a execução do contrato;
- falhar na execução do contrato.

15.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, "caput", da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

15.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua José de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 3644-1359, no horário compreendido entre às 8:00 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.2 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

16.3 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.4 – Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

16.5 – A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.

16.6 – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).



16.7 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste/Pr, ** de ***** de 2021

FERNANDO LOPES
Pregoeiro – Portaria n.º 022/2021

**ANEXO I**

"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500, DIESEL S-10 E ARLA 32, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
1	100	galão	Arla 32, galão de 20 lts composição: 67,5 % água desmineralizada e 32,5 uréia.	R\$ 86,00	R\$ 8.600,00
2	200.000,00	litros	Óleo Diesel Comum Óleo Diesel de acordo com as normas da ANP (Agencia Nacional de Petróleo).	R\$ 4,16	R\$ 832.000,00
3	150.000,00	litros	Óleo Diesel S- 10, de acordo com as normas da ANP (Agencia Nacional de Petróleo).	R\$ 4,20	R\$ 630.000,00
TOTAL					R\$ 1.470.600,00

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.470.600,00 (Hum Milhão Quatrocentos e Setenta Mil e Seiscentos Reais).

I – DA JUSTIFICATIVA

A aquisição do produto é imprescindível, sendo necessária para atendimento da Frota do Município devido ao grande uso diário, sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa, orçada com base no consumo de 12 (doze) meses.

II – OBJETO DESTES PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500, DIESEL S-10 E ARLA 32, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ"**.

III – FORMA DE PAGAMENTO

1. O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Secretaria de Administração do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito à Rua José de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.



2. A aquisição de que trata esta licitação, deverá ser feita das bombas da futura empresa contratada, instaladas na sede do Município de Santa Maria do Oeste-Pr, sendo abertos todos os dias da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), em horário comercial, durante todo o ano, devendo ser diretamente nos veículos e maquinários, cujos condutores apresentarão requisição fornecidas pela administração municipal, sendo vedado à instalação de bombas em quaisquer áreas pertencentes à Prefeitura Municipal, ou ainda em tanques a serem instalados na sede do Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, sendo o transporte de responsabilidade e ônus da empresa vencedora.

3. Os pagamentos serão feitos em, até 15ª (décimo quinto) dia do mês, subsequente após entrega dos objetos licitados.

4. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

V – OBSERVAÇÕES GERAIS

1. A Secretaria de Administração e Financeira é a unidade administrativa responsável para autorizar a entrega do produto previsto neste projeto;
2. Eventuais faltas da contratada serão aplicadas as sanções legais previstas na Lei 8666/93;
3. A licitante vencedora deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à entrega do material contratado.
4. O preço apresentado pelas licitantes deverá incluir todos os custos relacionados com valor único a ser pago pelo Município.

VI – PRAZOS:

1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início a contar da data de assinatura do Contrato, encerrando-se em/...../2022, ou ate a efetiva entrega do objeto Contratado.

VII - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

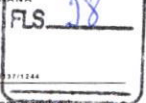
VIII – ENDOSSO

1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

IX. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na entrega do Produto, ocorrerá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

XI – DECLARAÇÃO:



Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º/2021

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o)(nome da empresa), com sede (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob nº, representada, neste ato, por seu(função de seu agente outorgante), Sr(a)(nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº. e do CPF nº., a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº./2021, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF.:

RG.:



OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de cópia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA OU PROPOSTA ELETRÔNICA

PROC. LICITATÓRIO n.º:

PREGÃO PRESENCIAL n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

CPF E RG:

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epígrafe, que trata da "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500, DIESEL S-10 E ARLA 32, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
1	100	galão	Arla 32, galão de 20 lts composição: 67,5 % água desmineralizada e 32,5 uréia.	**	**
2	200.000,00	litros	Óleo Diesel Comum Óleo Diesel de acordo com as normas da ANP (Agencia Nacional de Petróleo).	**	**
3	150.000,00	litros	Óleo Diesel S- 10, de acordo com as normas da ANP (Agencia Nacional de Petróleo).	**	**
TOTAL				**	**

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.



Declaro ainda, conecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

Nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente

ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente

ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG _____ CPF _____



2 – Esta declaração deverá ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE COMBUSTÍVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, E DE OUTRO, A EMPRESA _____, COMO SEGUE:

O Município de Santa Maria do Oeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF, sob o nº, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CGC do MF sob o nº _____, inscrição Estadual nº _____, estabelecida à _____, nº _____, bairro _____, no município de _____, doravante designada, simplesmente, VENCEDOR, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) _____, inscrito (a) na carteira de identidade RG nº _____, e inscrita (o) no CPF nº _____, tendo em vista o processo licitatório de PREGÃO PRESENCIAL nº _____, realizado em _____, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com a Lei 8.666 de 21.06.93 e suas modificações, e as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objetivo a "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500, DIESEL S-10 E ARLA 32, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ", pela empresa CONTRATADA, durante a vigência deste contrato, nas condições e épocas demandadas pela CONTRATANTE, até o limite estimado no Pregão Presencial nº _____, cujo os produtos serão entregues dentro do território do Município de Santa Maria do Oeste - Pr, em consonância com o Pregão Presencial nº _____, cujo conteúdo total a CONTRATADA, aqui declara seu pleno entendimento e se obriga a:

Parágrafo Primeiro:

Todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº _____ e seus anexos, bem como as constantes da respectiva proposta da CONTRATADA, em inteiro teor, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, ficando igualmente aceitas pela CONTRATADA;

CLAUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA



FLS 19

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº ____/2021

A _____ (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:

1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal ou mandatário;



- O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Secretaria de Administração do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua José de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.
- A aquisição de que trata esta licitação, deverá ser feita das bombas da futura empresa contratada, instaladas na sede do Município de Santa Maria do Oeste-Pr, sendo abertos todos os dias da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), em horário comercial, durante todo o ano, devendo ser diretamente nos veículos e maquinários, cujos condutores apresentarão requisição fornecidas pela administração municipal, sendo vedado à instalação de bombas em quaisquer áreas pertencentes à Prefeitura Municipal, ou ainda em tanques a serem instalados na sede do Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, sendo o transporte de responsabilidade e ônus da empresa vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DO PAGAMENTO

O valor final, sem qualquer outro custo adicional a ser pago a CONTRATADA, pelo fornecimento de Combustíveis é o seguinte:

01 - Preço do combustível (por litro) Diesel Comum R\$ _____ (_____), perfazendo um total de R\$ _____ (_____)

Parágrafo Primeiro:

O preço global do presente contrato, será de R\$ _____ (_____), em conformidade com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA. O custo do Produto, objeto desta licitação, correrá por conta de recursos específicos, consignados no orçamento da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo:

O valor global, mencionado nesta cláusula poderá oscilar em 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, independentemente de aditivo contratual, para atender eventuais supressões ou acréscimos na quantidade dos produtos solicitados e/ou acertados e que se façam necessários e, desde que tenham sido prévia e expressamente autorizados pela CONTRATANTE, devendo os respectivos valores a serem calculados com base nos preços da proposta apresentada pela CONTRATADA, quando da realização do Pregão Presencial nº _____.

Parágrafo Terceiro:

Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês, subsequente a entrega do objeto deste contrato, desde que a respectiva Nota Fiscal seja apresentada à CONTRATANTE, com pelo menos 5 (cinco) úteis dias de antecedência da referida data. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

**Parágrafo Quarto:**

Se ocorrer atraso na data prevista para o pagamento, por inadimplência da CONTRATANTE, ficará esta obrigada a efetuar o pagamento devido, acrescido de juros de mora de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, calculados a partir do vencimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

Os reajustes dos preços estabelecidos na cláusula anterior por disposição legal são fixos e irredutíveis na vigência deste contrato.

Parágrafo Primeiro:

Na hipótese de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro das condições iniciais do contrato, decorrente de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequência incalculáveis, ou ainda de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, as partes restabelecerão, de comum acordo, as condições iniciais da proposta, na forma do disposto na alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo:

Qualquer redução de preços que venha a ser praticada pela CONTRATADA, mesmo a título promocional e provisório, será repassado ao presente contrato, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

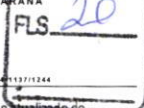
O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início a contar da data de assinatura do Contrato, encerrando-se em .../.../2022, ou até a efetiva entrega do objeto Contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Os empregados da CONTRATADA, indicados para a prestação dos diversos tipos de serviços a serem executados para o perfeito fornecimento dos produtos, não terão, com a CONTRATANTE, qualquer vínculo empregatício, responsabilizando-se a CONTRATADA pelos respectivos direitos e deveres trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como por atos eventualmente praticados, nas dependências da CONTRATANTE, por seus empregados, prepostos, ou terceiros por ela contratados que se configurem como ilícitos, ou que provoquem prejuízos ao patrimônio da CONTRATANTE e/ou a terceiros, respondendo, nestes casos a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

Por descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, a juízo da CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita a multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor global deste contrato, sendo duplicada, no caso de reincidência, sendo facultado a CONTRATANTE, a rescisão do Contrato, independente de interposição judicial, respondendo a CONTRATADA por perdas e



danos, bem como pela multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global e atualização do contrato, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

Parágrafo Primeiro:

As multas, aqui estabelecidas, serão aplicadas pelo Chefe do Executivo Municipal, facultando-se a CONTRATADA a interposição de recursos, sem efeito suspensivo, dirigido ao mesmo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias desde a data de sua aplicação, mediante prévio recolhimento do depósito da multa arbitrada.

Parágrafo Segundo:

Na falta do respectivo pagamento, referente ao valor da multa aplicada, tornando-se definitivo, será descontado automaticamente de qualquer pagamento que deva ser feito pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro:

A multa somente não será aplicada, se ocorrer motivo de real impedimento ou força maior, devidamente comprovado e aceito pela autoridade competente da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, sem que a CONTRATADA assista qualquer direito a indenizações sob qualquer título, independentemente, ainda, de interposição ou aviso judicial ou extrajudicial, nas seguintes condições.

- 1 - o inadimplemento total ou parcial de qualquer uma das cláusulas contratuais;
- 2 - transferência do presente contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem a prévia anuência da CONTRATANTE;
- 3 - caucionar ou negociar o contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- 4 - quando o valor das multas aplicadas ultrapassarem o montante correspondente a 20% (vinte por cento) do valor contratual;
- 5 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade da CONTRATANTE designada para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, assim como as de seus superiores;
- 6 - o cometimento reiterado de faltas devidamente anotadas;
- 7 - a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
- 8 - a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

PARÁGRAFO ÚNICO:

O inadimplemento total ou parcial de qualquer uma das cláusulas contratuais, além das sanções previstas na Cláusula Sexta, poderá ensejar à CONTRATADA a aplicação de pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 02 (dois) anos, ou de declaração de inidoneidade para licitar com a



Administração, conforme preceitua o artigo 87 da Lei 8.666, de 21/06/93, sem prejuízo do disposto no caput desta Clausula.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA

Independente de justo motivo, a CONTRATANTE poderá denunciar o presente contrato sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante formalização de aviso prévio, a CONTRATADA de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução das dúvidas ou questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas.

Santa Maria do Oeste - PR, de de

Contratante:

Prefeito municipal

Contratado:

Testemunhas:

1) _____
RG: _____2) _____
RG: _____**ANEXO VIII****MODELO
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL n.º....

O signatário da presente, o Senhor..... representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, de de 2021 .



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.644/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, N.º 15 - CEP.: 85.238-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA FERREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1359

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro nas 8.666/93, 10.520/02 e Lei 8.833/94, e suas posteriores alterações, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500, DIESEL S10, E ARLA 32, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 31 de Março de 2021.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, referente **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500, DIESEL S-10 E ARLA 32, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ”**, nos termos da lei 8666/93.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 31 de Março de 2021.

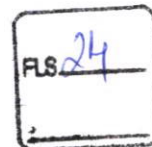

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
FERNANDO LOPES	033.183.689-03	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
MARCOS ANTONIO DE LIMA	068.959.869-60	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

FERNANDO LOPES 033.183.689-03 PREGOEIRO

DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO

MARCOS ANTONIO DE LIMA 068.959.869-60 EQUIPE APOIO

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00 SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:2A305B51

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/01/2021. Edição 2176

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no **dia 15 de Abril de 2021, às 09:00 horas, no seguinte local: Rua Jose de França Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná.**

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500, DIESEL S-10 E ARLA 32, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ”**, de acordo com a relação constante no Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital.

2.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Só poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

2.2- Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.

2.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

2.4 – Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 8.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição e declaração de que o preponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), sendo os documentos apresentados fora do envelope para comprovação.

2.4.2 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.4.3 – Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço

Handwritten signature in blue ink.



classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.4.4 – Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

2.4.5 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.4.6 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

2.4.7 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4.8 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 2.4.3, segundo a ordem de classificação.

2.4.9 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II)

3.2 – A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam



expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e .b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1 – É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.4 – Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5 – Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 – Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos de para sua habilitação. (ANEXO VI).

3.7 – Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

ENVELOPE N.º. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATORIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

4.2 – CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE N.º. 01:

4.2.1 – A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras,



emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, onde deverá constar:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c) conter preço unitário e total, em moeda nacional. Devendo no referido preço estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

d) Deve ainda o licitante apresentar em meio magnético (CD, Pen Drive ou similares) com o respectivo arquivo da planilha da proposta de preços, Fornecido pelo licitante.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – HABILITAÇÃO.

5.2 – Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

5.3 – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

6.1 – Análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; e/ou
- II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

6.2 – As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.3 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e

II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/ LANCES

7.1. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o (a) Pregoeiro(a) dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.1.1. Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no item 7.1.6., aplicável inclusive em relação ao primeiro, devendo o valor final não estar muito aquém dos valores da tabela ANP para região de Guarapuava/Pr.

7.1.6. O valor mínimo admitido para redução entre os lances será estabelecido pelo Pregoeiro, na própria Sessão de Lances, em comum acordo com os licitantes aptos a formularem os lances.

7.1.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

7.1.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

7.3. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço das três primeiras classificadas, decidindo motivadamente a respeito.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.



8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.

8.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

8.5 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 – os documentos de habilitação:

8.5.1- Habilitação Jurídica:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD);

8.5.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

- 1) Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União:** Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitidas pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGNF;
- 2) Estadual,** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;
- 3) Municipal,** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V).
- c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

8.5.4 Declaração

- a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. **(Anexo IV)**
- b) Comprovante de registro ou cadastro junto aos órgãos competentes (ANP – Agência Nacional de Petróleo), para exercício da atividade de distribuição de combustíveis.
- c) Declaração de que o preponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), **se for o caso.**

8.5.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

8.6 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

9.2. Após a sessão, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.

9.3 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.



9.4 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

9.5 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.

10.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 – As razões e contra-razões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

10.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.6 - Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.

10.7 - Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

10.8 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

11.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao(a) Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

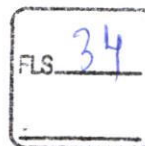
12. – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:

ÓRGÃO	04 – Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	004 – Departamento de compras e Licitações
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.0401.2016
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Atividades do Departamento de Compras e Licitações e Encargos gerais
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

	00530 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
--	--

ÓRGÃO	08 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE	004 – Departamento de Controle Transporte Escolar
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	12.361.1201.2042
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Atividades Manutenção do Transporte Escolar
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 01680 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

ÓRGÃO	10 – Secretaria Municipal de Viação
UNIDADE	002 – Departamento de Viação
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	26.782.2601.2053
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Atividades do Departamento de Viação
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 02270 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

13. – CONTRATAÇÃO:

13.1 – A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

13.2 – O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.

13.3 – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

14. – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1 – O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Secretaria de Administração do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

14.2 - A aquisição de que trata esta licitação, deverá ser feita das bombas da futura empresa contratada, instaladas na sede do Município de Santa Maria do Oeste-Pr, sendo abertos todos os dias da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), em horário comercial, durante todo o ano, devendo ser diretamente nos veículos e maquinários, cujos condutores apresentarão requisição fornecidas pela administração municipal, sendo vedado à instalação de bombas em quaisquer áreas pertencentes à Prefeitura Municipal, ou ainda em tanques a serem instalados na



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

sede do Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, sendo o transporte de responsabilidade e ônus da empresa vencedora.

14.3- Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente após entrega dos objetos licitados.

14.4 – Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

15. DAS PENALIDADES

15.1 – A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produtos (s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

15.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

15.3 – O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

15.4 – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

15.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, “caput”, da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

15.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua Jose de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 3644-1359, no horário compreendido entre às 8:00 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas,



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.2 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

16.3 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.4 - Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

16.5 - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.

16.6 – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).

16.7 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste/Pr, 31 de Março de 2021

FERNANDO LOPES

Pregoeiro – Portaria n.º 022/2021



ANEXO I

"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500, DIESEL S-10 E ARLA 32, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
1	100	galão	Arla 32, galão de 20 lts composição: 67,5 % água desmineralizada e 32,5 uréia.	R\$ 86,00	R\$ 8.600,00
2	200.000,00	litros	Óleo Diesel Comum Óleo Diesel de acordo com as normas da ANP (Agencia Nacional de Petróleo).	R\$ 4,16	R\$ 832.000,00
3	150.000,00	litros	Óleo Diesel S- 10, de acordo com as normas da ANP (Agencia Nacional de Petróleo).	R\$ 4,20	R\$ 630.000,00
TOTAL					R\$ 1.470.600,00

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.470.600,00 (Hum Milhão Quatrocentos e Setenta Mil e Seiscentos Reais).

I – DA JUSTIFICATIVA

A aquisição do produto é imprescindível, sendo necessária para atendimento da Frota do Município devido ao grande uso diário, sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa, orçada com base no consumo de 12 (doze) meses.

II – OBJETO DESTE PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500, DIESEL S-10 E ARLA 32, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ"**.

III - FORMA DE PAGAMENTO

1. O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Secretaria de Administração do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.



A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

2. A aquisição de que trata esta licitação, deverá ser feita das bombas da futura empresa contratada, instaladas na sede do Município de Santa Maria do Oeste-Pr, sendo abertos todos os dias da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), em horário comercial, durante todo o ano, devendo ser diretamente nos veículos e maquinários, cujos condutores apresentarão requisição fornecidas pela administração municipal, sendo vedado à instalação de bombas em quaisquer áreas pertencentes à Prefeitura Municipal, ou ainda em tanques a serem instalados na sede do Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, sendo o transporte de responsabilidade e ônus da empresa vencedora.

3. Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente após entrega dos objetos licitados.

4. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

V – OBSERVAÇÕES GERAIS

1. A Secretaria de Administração e Financeira é a unidade administrativa responsável para autorizar a entrega do produto previsto neste projeto;
2. Eventuais faltas da contratada serão aplicadas as sanções legais previstas na Lei 8666/93;
3. A licitante vencedora deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à entrega do material contratado.
4. O preço apresentado pelas licitantes deverá incluir todos os custos relacionados com valor único a ser pago pelo Município.

VI – PRAZOS:

1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início a contar da data de assinatura do Contrato, encerrando-se em/....../2022, ou até a efetiva entrega do objeto Contratado.

VII - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

VIII – ENDOSSO

- 1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

IX. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na entrega do Produto, ocorrerá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244



XI – DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º/2021

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o)(nome da empresa), com sede (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob nº, representada, neste ato, por seu(função de seu agente outorgante), Sr(a)(nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº. e do CPF nº., a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº/2021, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF.:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

RG.:

OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de copia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA OU PROPOSTA ELETRÔNICA

PROC. LICITATÓRIO n.º:

PREGÃO PRESENCIAL n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

CPF E RG:

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe , que trata da **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500, DIESEL S-10 E ARLA 32, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ”**.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
1	100	galão	Arla 32, galão de 20 lts composição: 67,5 % água desmineralizada e 32,5 uréia.	**	**
2	200.000,00	litros	Óleo Diesel Comum Óleo Diesel de acordo com as normas da ANP (Agencia Nacional de Petróleo).	**	**
3	150.000,00	litros	Óleo Diesel S- 10, de acordo com as normas da ANP (Agencia Nacional de Petróleo).	**	**
TOTAL					**

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

FLS. 43

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

Nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente

ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 42

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente

ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° ____/2021

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa, inscrita no C.N.P.J. n.º, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente .

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG CPF



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº ____/2021

A(empresa licitante), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:

1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal ou mandatário;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

2 – Esta declaração deveser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE COMBUSTÍVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, E DE OUTRO, A EMPRESA, COMO SEGUE:

O Município de Santa Maria do Oeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF, sob o nº, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa, inscrita no CGC do MF sob o nº....., Inscrição Estadual nº....., estabelecida à, nº, bairro, no município de, doravante designada, simplesmente, VENCEDOR, neste ato representada pelo (a) Sr.(a)....., inscrito (a) na carteira de identidade RG nº....., e inscrita (o) no CPF nº..... tendo em vista o processo licitatório de PREGÃO PRESENCIAL nº/....., realizado em/...../....., resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com a Lei 8.666 de 21.06.93 e suas modificações, e as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objetivo a **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500, DIESEL S-10 E ARLA 32, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ”**, pela empresa CONTRATADA, durante a vigência deste contrato, nas condições e épocas demandadas pela CONTRATANTE, até o limite estimado no Pregão Presencial nº...../....., cujo os produtos serão entregues dentro do território do Município de Santa Maria do Oeste - Pr, em consonância com o Pregão Presencial nº./....., cujo conteúdo total a CONTRATADA, aqui declara seu pleno entendimento e se obriga a:

Parágrafo Primeiro:

Todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº/..... e seus anexos, bem como as constantes da respectiva proposta da CONTRATADA, em inteiro teor, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, ficando igualmente aceitas pela CONTRATADA;

CLAUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA



1. O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Secretaria de Administração do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

2. A aquisição de que trata esta licitação, devera ser feita das bombas da futura empresa contratada, instaladas na sede do Município de Santa Maria do Oeste-Pr, sendo abertos todos os dias da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), em horário comercial, durante todo o ano, devendo ser diretamente nos veículos e maquinários, cujos condutores apresentarão requisição fornecidas pela administração municipal, sendo vedado à instalação de bombas em quaisquer áreas pertencentes à Prefeitura Municipal, ou ainda em tanques a serem instalados na sede do Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, sendo o transporte de responsabilidade e ônus da empresa vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DO PAGAMENTO

O valor final, sem qualquer outro custo adicional a ser pago a CONTRATADA, pelo fornecimento de Combustíveis é o seguinte:

01 - Preço do combustível (por litro) Diesel Comum R\$ (.....). perfazendo um total de R\$ (.....)

Parágrafo Primeiro:

O preço global do presente contrato, será de R\$ (.....), em conformidade com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA. O custo do Produto, objeto desta licitação, correrá por conta de recursos específicos, consignados no orçamento da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo:

O valor global, mencionado nesta cláusula poderá oscilar em 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, independentemente de aditivo contratual, para atender eventuais supressões ou acréscimos na quantidade dos produtos solicitados e/ou acertados e que se façam necessários e, desde que tenham sido prévia e expressamente autorizados pela CONTRATANTE, devendo os respectivos valores a serem calculados com base nos preços da proposta apresentada pela CONTRATADA, quando da realização do Pregão Presencial nº/..... .

Parágrafo Terceiro:

Os pagamentos serão efetuados até o 15º. (décimo quinto) dia útil do mês, subsequente a entrega do objeto deste contrato, desde que a respectiva Nota Fiscal seja apresentada à CONTRATANTE, com pelo menos 5 (cinco) úteis dias de antecedência da referida data.

Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.



Parágrafo Quarto:

Se ocorrer atraso na data prevista para o pagamento, por inadimplência da CONTRATANTE, ficará esta obrigada a efetuar o pagamento devido, acrescido de juros de mora de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, calculados a partir do vencimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

Os reajustes dos preços estabelecidos na cláusula anterior por disposição legal são fixos e irreajustáveis na vigência deste contrato.

Parágrafo Primeiro:

Na hipótese de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro das condições iniciais do contrato, decorrente de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequência incalculáveis, ou ainda de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, as partes restabelecerão, de comum acordo, as condições iniciais da proposta, na forma do disposto na alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo:

Qualquer redução de preços que venha a ser praticada pela CONTRATADA, mesmo a título promocional e provisório, será repassado ao presente contrato, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início a contar da data de assinatura do Contrato, encerrando-se em/..../2022, ou ate a efetiva entrega do objeto Contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Os empregados da CONTRATADA, indicados para a prestação dos diversos tipos de serviços a serem executados para o perfeito fornecimento dos produtos, não terão, com a CONTRATANTE, qualquer vínculo empregatício, responsabilizando-se a CONTRATADA pelos respectivos direitos e deveres trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como por atos eventualmente praticados, nas dependências da CONTRATANTE, por seus empregados, prepostos, ou terceiros por ela contratados que se configurem como ilícitos, ou que provoquem prejuízos ao patrimônio da CONTRATANTE e/ou a terceiros, respondendo, nestes casos a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

Por descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, a juízo da CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita a multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor global deste contrato, sendo duplicada, no caso de reincidência, sendo facultado a CONTRATANTE, a rescisão do Contrato, independente de interpeação judicial, respondendo a CONTRATADA por perdas e



danos, bem como pela multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global e atualizado do contrato, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

Parágrafo Primeiro:

As multas, aqui estabelecidas, serão aplicadas pelo Chefe do Executivo Municipal, facultando-se a CONTRATADA a interposição de recursos, sem efeito suspensivo, dirigido ao mesmo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias desde a data de sua aplicação, mediante prévio recolhimento do depósito da multa arbitrada.

Parágrafo Segundo:

Na falta do respectivo pagamento, referente ao valor da multa aplicada, tornando-se definitivo, será descontado automaticamente de qualquer pagamento que deva ser feito pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro:

A multa somente não será aplicada, se ocorrer motivo de real impedimento ou força maior, devidamente comprovado e aceito pela autoridade competente da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, sem que à CONTRATADA assista qualquer direito a indenizações sob qualquer título, independentemente, ainda, de interpelação ou aviso judicial ou extrajudicial, nas seguintes condições.

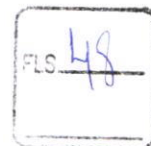
- 1 - o inadimplemento total ou parcial de qualquer uma das cláusulas contratuais;
- 2 - transferência do presente contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem a prévia anuência da CONTRATANTE;
- 3 - caucionar ou negociar o contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- 4 - quando o valor das multas aplicadas ultrapassarem o montante correspondente a 20% (vinte por cento) do valor contratual;
- 5 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade da CONTRATANTE designada para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, assim como as de seus superiores;
- 6 - o cometimento reiterado de faltas devidamente anotadas;
- 7 - a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
- 8 - a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

PARÁGRAFO ÚNICO:

O inadimplemento total ou parcial de qualquer uma das cláusulas contratual, além das sanções previstas na Cláusula Sexta, poderá ensejar à CONTRATADA a aplicação de pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de ate 02 (dois) anos, ou de declaração de inidoneidade para licitar com a



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Administração, conforme preceitua o artigo 87 da Lei 8.666, de 21/06/93, sem prejuízo do disposto no caput desta Clausula.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA

Independente de justo motivo, a CONTRATANTE poderá denunciar o presente contrato sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante formalização de aviso prévio, a CONTRATADA de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

CLAÚSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução das dúvidas ou questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas.

Santa Maria do Oeste - PR, de de

Contratante:

Contratado:

Prefeito municipal

Testemunhas:

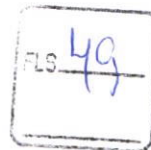
1) _____
RG:

2) _____
RG:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, de de 2021 .



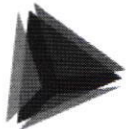
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	42		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500, DIESEL S-10 E ARLA 32, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400404122040120163390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.470.600,00		
Data de Lançamento do Edital	31/03/2021	Data Registro	31/03/2021
Data da Abertura das Propostas	15/04/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	20,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 3318368903 ([Logout](#))



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 042/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/202, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500, DIESEL S-10 E ARLA 32, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 15 de Abril de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MÁXIMO DOS ITENS: R\$ 1.470.600 (Um Milhão Quatrocentos e Setenta Mil e Seiscentos Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 às 17:00 horas. Informações: (42) 3644-1359.

Santa Maria do Oeste/PR, 31 de Março de 2021.


FERNANDO LOPES

Pregoeiro – Portaria n.º 022/2021



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 042/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021.

O Município de Santa Maria do Oeste - Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/202, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500, DIESEL S10 E ARLA 32, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 15 de Abril de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO DOS ITENS: R\$ 1.470.600,00 (Um Milhão Quatrocentos e Setenta Mil e Seiscentos Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 às 17:00 horas. Informações: 042 3644 1359

Santa Maria do Oeste/PR, 31 de Março de 2021.

FERNANDO LOPES

Pregoeiro - Portaria n.º 022/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 042/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/202, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500, DIESEL S-10 E ARLA 32, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 15 de Abril de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MAXIMO DOS ITENS: R\$ 1.470.600 (Hum Milhão Quatrocentos e Setenta Mil e Seiscentos Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 às 17:00 horas. Informações: (42) 3644-1359.

Santa Maria do Oeste/PR, 31 de Março de 2021.

FERNANDO LOPES

Pregoeiro – Portaria n.º 022/2021

Publicado por:

Fernando Lopes

Código Identificador:54AFC9BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/04/2021. Edição 2234
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Ribeirão Claro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 (PMRC)

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 9:00 (nove) horas do dia 16 (dezesesseis) de Abril de 2021, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a possível aquisição de um veículo 0 km, tipo van, ano/modelo mínimo 2020/2021, conforme Termo de Adesão a Resolução SESA nº 769/2019 e 644/2020 com recursos ao Incentivo Financeiro de Investimento ao Transporte Sanitário do Município, no Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS, para atender as Unidades Básicas de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2021 (PMRC).

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 05 (cinco) de Abril de 2021, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 30 de Março de 2021.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

73571/2021

Salto do Itararé

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021, tipo Menor Preço Global, para Contrato, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HILDA SOUZA CAMARGO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA RUA EDUARDO BERTONI JUNIOR, 643, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ/PR, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 16/04/2021, às 09h00min e a abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes com "propostas de preços", "documentos de habilitação" e abertura dos envelopes de "proposta de preços", dia 16/04/2021, às 09h30min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607.

73573/2021

Santa Maria do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

O Município de Santa Maria do Oeste - Pr com fundamento na Lei Federal nº 10.520/202, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500, DIESEL S10 E ARLA 32, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.
DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 15 de Abril de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO DOS ITENS: R\$ 1.470.600,00 (Hum Mil Quatrocentos e Setenta Mil e Seiscentos Reais).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
- AQUISIÇÃO DO EDITAL.

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 às 17:00 horas. Informações: 042 3644 1359

Santa Maria do Oeste/PR, 31 de Março de 2021.

FERNANDO LOPES

Pregoeiro - Portaria nº 022/2021

73967/2021

São João do Caiuá

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.

Aviso De Licitação

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00). Edital de Pregão Nº. 023/2021. Processo nº 062/2021. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PNEUS), DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO E SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. ABERTURA: A abertura do certame será às 09:30 hrs do dia 23/04/2021. O edital completo está disponível no site: www.saojoaodo Caiua.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato. São João do Caiuá - PR, 30/03/2021. STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito Municipal

74015/2021

São Pedro do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, TENDO EM VISTA QUE OS MESMOS FORAM CONSIDERADOS DESERTOS OU FRACASSADOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR".

Data da sessão: 29 de abril de 2021.
Horário: 09h00 (Horário de Brasília- DF).
Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 985489

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 29 de março de 2021.

José Aroldo Malvestio
PREFEITO MUNICIPAL

73984/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o REGISTRO DE PREÇOS, tipo maior desconto percentual por lote, sendo a abertura em 23 de abril de 2021, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para contratação de empresa para fornecimento de serviço de borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal, na Secretarias de Administração, Agricultura, Obras, Educação, Assistência Social e Saúde no Distrito de Luz Marina, Município de São Pedro do Iguaçu-PR. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 29 de março de 2021.

José Aroldo Malvestio
PREFEITO MUNICIPAL

73971/2021



Ofício n.º 003/2021

Santa Maria do Oeste – Pr, 06 de Abril de 2021

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, .

Atenciosamente,

Fernando Lopes
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 06/04/2021
às 10 horas e 02 min
Marcos Leonardo



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>



TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2021

Protocolo: 793Q6W5T2021L16596P202104140842

Data/Hora: 14/04/2021 - 08:42h

Proponente: HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 39.476.146/0001-43

Endereço: RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, 106 - CENTRO

Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR

CEP: 85230-000

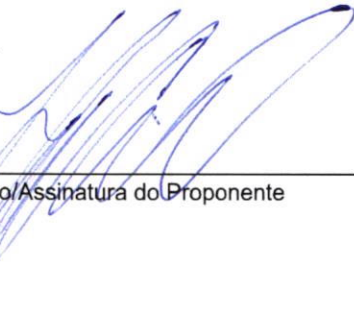




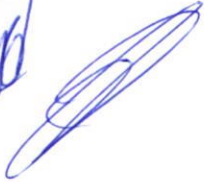
Telefone: 42999474777

E-mail: autopostosmo@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 5/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 15 DE ABRIL DE 2021 às 09:00 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500, DIESEL S-10 E ARLA 32, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 14 de ABRIL de 2021.

Carimbo/Assinatura do Proponente

HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ 39.476.146/0001-43 INSCRIÇÃO EST. 90866110-98

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA , 106 CENTRO FONE 42 999474777

SANTA MARIA DO OESTE - PR



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

, **HF COMERCIO DE COMBUSTIVES LTDA**, inscrito no CNPJ nº **39476146000143**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **HELTON FERNANDO CORTES DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 72290372 e do CPF nº **02859101918** para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

SANTA MARIA DO OESTE 14 de abril de 2021

Observações:

1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo representante legal ou mandatário;

2 – Esta declaração devera ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).

FLS. 53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

NELTON FERNANDO CORTES DE OLIVEIRA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1521146056



DOC. IDENTIDADE / CNIL. EMISSOR / UF
7229037-2 GESP PR

CNPJ DATA NASCIMENTO
028.591.019-18 08/11/1979

FILIAÇÃO
GENAURO CORTES DE
OLIVEIRA
DIRCE DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
AC

NP REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
00422089601 22/08/2022 24/07/1998



PROIBIDO PLASTIFICAR
1521146056

CIDADE DO PORTADOR
SANTA MARIA DO OESTE, PR

DATA EMISSÃO
23/08/2017

José Carlos
ASSINATURA DO EMISSOR

05855865920
PR913004675

PARANÁ

[Handwritten signatures and dates]

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

INES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, natural da cidade de Pitanga - PR, data de nascimento 04/02/1989, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 10.979.281-0, expedida por SSP/PR e CPF: nº 081.335.429-36, residente e domiciliada na cidade de Santa Maria do Oeste - PR, na RUA ALEXANDRE KORDIAK, nº 372, CENTRO, CEP: 85230-000;

HELTON FERNANDO CORTES DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Palmital - PR, data de nascimento 08/11/1979, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 7.229.037-2, expedida por SSP/PR e CPF: nº 028.591.019-18, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria do Oeste - PR, na RUA ALEXANDRE KORDIAK, nº 372, CENTRO, CEP: 85230-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, e usará a expressão **AUTO POSTO BRASIL** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, nº 106, CENTRO, Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85230000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

CNAE Nº 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
INES DE OLIVEIRA	30000	30.000,00	50,00
HELTON FERNANDO CORTES DE OLIVEIRA	30000	30.000,00	50,00
TOTAL:	60000	60.000,00	100,00

Junta Comercial

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio HELTON FERNANDO CORTES DE OLIVEIRA que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

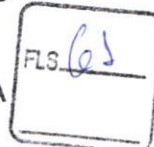
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA (art. 1.085 do CC)

Sem a necessidade de reunião ou assembleia, o sócio que detiver mais da metade do capital social poderá excluir o sócio minoritário da sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único.

A exclusão somente poderá ser determinada se na alteração contratual estiver expressamente os motivos que justificam a exclusão por justa causa.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CLÁUSULA XV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XVI - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria do Oeste - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

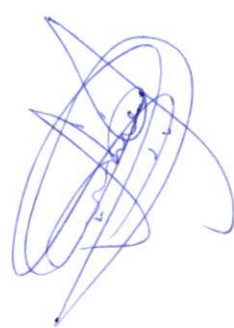
Santa Maria do Oeste - PR, 02 de outubro de 2020

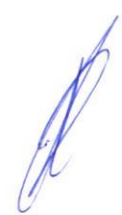

INES DE OLIVEIRA
Sócio


HELTON FERNANDO CORTES DE OLIVEIRA
Sócio/Administrador











TERMO DE AUTENTICIDADE

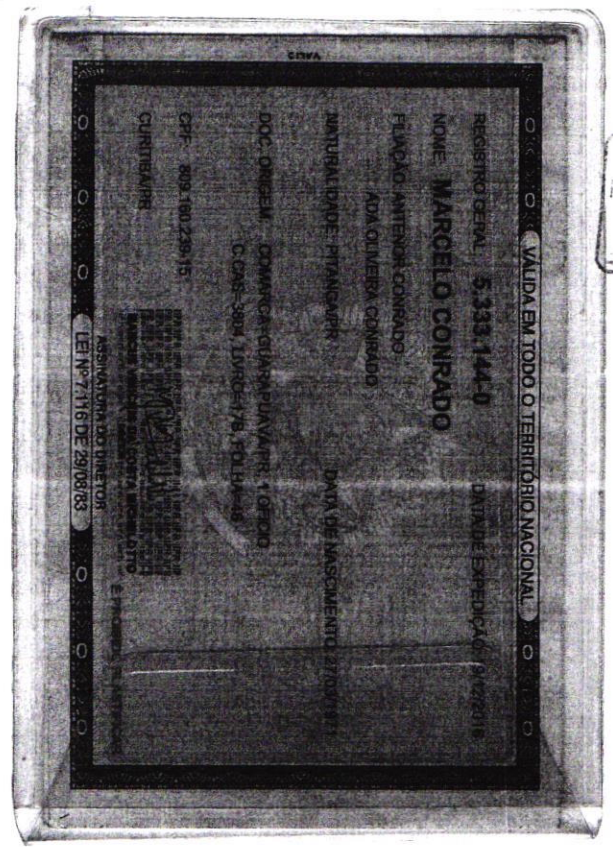
Eu, EDSON LUIZ GRUBER, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 074136, expedida em 01/05/2017, inscrito no CPF nº 04256826920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04256826920	074136	EDSON LUIZ GRUBER



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2020 15:41 SOB Nº 41209565750.
PROTOCOLO: 205893317 DE 15/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005013895. CNPJ DA SEDE: 39476146000143.
NIRE: 41209565750. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/10/2020.
HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



FLS. 62

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AUTO POSTO CONRADO TREVO

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME

CNPJ 04.118.622/0001-70 INSC. ESTADUAL 90221748-75

END. Rua Generoso Karpinski, 87 Telefone-42-3644-1206 E MAIL - postoconradotrevo@hotmail.com
SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

POSTO
CONRADO

FLS. 63


ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE





REF.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2021

O signatário da presente, o Senhor. Marcelo Conrado, representante legalmente constituído da proponente da COMERCIO DE COMBUSTIVEL CONRADO & CONRADO LTDA - ME, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sobre o regime legal de (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Santa Maria do Oeste, 15 de Abril de 2021.



MARCELO CONRADO
CPF: 809.160.239-15
RG/PR.: 5.333.144-0

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 31/10/2000, NIRE: 41.2.0669356-1, CNPJ: 04.118.622/0001-70, estabelecida na RUA GENEROSO KARPINSKI, 87, CENTRO, SANTA MARIA DO OESTE, PR, CEP: 85.230-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

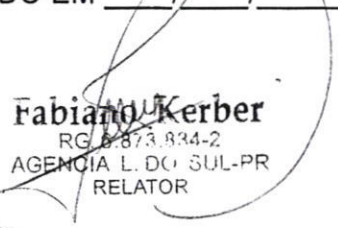
Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SANTA MARIA DO OESTE - PR, 03 de Julho de 2012.


Sócio: MARCELO CONRADO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>19 JUL 2012</u>
 Fabiano Kerber RG 8.873.834-2 AGENCIA L. DO SUL-PR RELATOR

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2012
SOB NÚMERO: 20124818110
Protocolo: 12/481811-0, DE 27/06/2012

Empresa: 41 2 0669356 1
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL







COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

ADA OLIVEIRA CONRADO, brasileira, casada sob regime universal de bens, empresária, nascida em 19/06/1945, em - Paraná, portadora do RG: 1.057.367 SSP/PR, e CPF: 427.588.669-00, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 592, na cidade de Santa Maria do Oeste, Paraná, CEP: 85.230-000, EMPRESÁRIO **ADA OLIVEIRA CONRADO**, sediada a Rua Generoso Karpinski, 87, centro, da cidade de Santa Maria do Oeste, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4110517800-8, CNPJ sob o nº 04.118.622/0001-70, fazendo uso que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº128, de 19.12.2008, ora transformada seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **MARCELO CONRADO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/03/1971 em Pitanga - Paraná, portador do RG: 5.333.144-0SSP/PR, e CPF: 809.160.239-15, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 1414, centro, cidade de Santa Maria do Oeste Paraná, CEP: 85.230-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de, **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA**.

SEGUNDA: A Sociedade terá sua sede e domicílio na Rua Generoso Karpinski, 87, centro, cidade de Santa Maria do Oeste, Paraná, CEP: 85230-000.

TERCEIRA: A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

QUARTA: O objeto social é: **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 5050-4/00); COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) (CNAE 5247-7/00)**.

QUINTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.

SEXTA: O Capital Social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature in the center and several others on the right side.

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

ser integralizada, em moeda corrente nacional, neste ato, da seguinte forma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS:	QUOTAS	%	VALOR
ADA OLIVEIRA CONRADO	900	3	900,00
MARCELO CONRADO	29.100	97	29.100,00
TOTAL	30.000	100	30.000,00

SETIMA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todos os sócios.

OITAVA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

NONA: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 60 (sessenta) dias, para exercerem o direito de preferência. Após esse prazo, e em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade de quotas e/ou direito de subscrição e o preço por elas proposto.

DECIMA: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

DECIMA PRIMEIRA: A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas preferencialmente aos terceiros, estranhos a sociedade, observando: que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social, devendo utilizar os recursos de reservas de lucros e estas quotas permanecem em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias onde então deverá recompor a pluralidade social, sob pena da diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature that appears to be 'Marcelo Conrado' and several other illegible signatures.

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

DÉCIMA SEGUNDA: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos da Lei 10.406/2002.

DÉCIMA TERCEIRA: Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

DÉCIMA QUARTA: Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

DÉCIMA QUINTA: A Administração da sociedade caberá ao sócio **MARCELO CONRADO**, dispensado da prestação de caução, ao qual compete, individualmente, administrar a sociedade nos termos da Lei 10.406/2002.

DÉCIMA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (Art. 1011 da Lei 10406/2002).

DÉCIMA SETIMA: O administrador tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá conter entre outros fatores relevantes as demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei 6.404/76, e a demonstração do valor adicionado, acompanhado do respectivo Balanço Social.

DÉCIMA OITAVA: O uso da denominação social é privativa do administrador acima nomeado que responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações da Lei.



COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

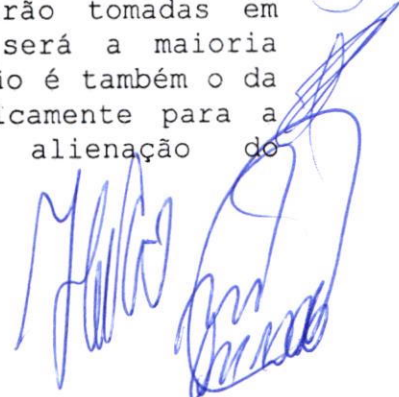
DÉCIMA NONA: À administração é atribuído todo o poder necessário a realização do objeto da sociedade. Internamente são atribuídos os poderes de gestão administrativa e externamente são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, nomear procuradores, adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato. Externamente a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelos Administradores.

VIGESIMA: É vedado ao Administrador obrigar a sociedade em operações mercantis ou não, estranhas ao objeto social, quais sejam, entre outras, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); pedido de falência ou concordata, o administrador depende de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas.

VIGESIMA PRIMEIRA: Os sócios de comum acordo poderão receber uma retirada a título de **pró-labore** mensal, a ser fixado em reunião de sócios, pela maioria absoluta.

VIGÉSIMA SEGUNDA: Dependem de deliberação dos sócios: a aprovação das contas da administração; exclusão de um dos sócios; a designação ou destituição dos administradores, sócios ou não; o modo e o valor da remuneração dos administradores; a transformação, a fusão, cisão ou incorporação da sociedade; resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de falência ou concordata da sociedade; expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente; investimentos em outras empresas, coligadas ou controladas; aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente; e o ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio pré-morto, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do sócio pré-morto.

VIGÉSIMA TERCEIRA: As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto, unicamente para a nomeação ou destituição do Administrador, alienação do



COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da sociedade, quando o quorum deliberativo será então de 2/3 (dois terços) dos votos dos quotistas.

VIGÉSIMA QUARTA: Dos atos da administração e das reuniões dos sócios serão lavradas atas dos trabalhos, ocorrências e deliberações em livro próprio, que deverão ser assinadas por todos os presentes.

VIGÉSIMA QUINTA: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade a os outros sócios, por escrito, mediante protocolo, dentro do prazo de (30) trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma das cláusulas vigésima nona e trigésima.

VIGÉSIMA SEXTA: A retirada dos sócios da sociedade dar-se-á: a) pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação a alteração contratual deliberada pela maioria ou pela falta de afeição social (art. 1029 da Lei 10406/02): b) pelo óbito do sócio, quando então serão obedecidos os ditames dos arts. 1027, 1028 e 1032 da Lei 10406/02: c) pela falência de sociedades empresárias que venham a ser quotistas nos termos do art. 1030 da Lei 10406/02: d) pela liquidação das cotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o Artº 1.026 da Lei 10406/02: e) e) pela exclusão ou expulsão de um sócio ocasionada pela prática de atos de inegável gravidade, ou justa causa.

§ ÚNICO: São considerados atos de inegável gravidade: a calúnia, concorrência desleal, abuso de poder e o calote de um sócio em relação à sociedade empresária em razão da não integralização das quotas subscritas no prazo pactuado no contrato social; considera-se justa causa, como motivo para expulsão de um sócio, o abuso de poder, prevaricação, violação ou não cumprimento das disposições pactuadas no contrato social e a falta de decoro empresarial, que deve ser provada por atos de desídia, atentado aos ditamos do contrato social ou objetivo aziendal, concorrência profana e atos de sócio pródigo.

VIGÉSIMA SETIMA: Falecendo ou sendo comprovada a incapacidade superveniente de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado na forma estabelecida nas cláusulas trigésima primeira e trigésima segunda.

VIGÉSIMA OITAVA: Ao sócio excluído, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocado à reunião dos quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, na qual poderá fazer uso da palavra, mas não terá direito a voto. Sendo a exclusão por não integralização das quotas de capital, os outros sócios podem, sem prejuízo do disposto no Art. 1004 e § único da Lei 10406/2002, tomá-las para si ou transferi-la a terceiros, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações estabelecidas no contrato mais as despesas. (art. 1058 da Lei 10406/2002). Nos demais casos de exclusão os haveres do sócio excluído, serão apurados e pagos na forma prevista neste contrato (cláusulas trigésima primeira e trigésima segunda). O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à exclusão do sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do excluído.

VIGÉSIMA NONA: Depois de apurados os haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo ao artº. 1031 da Lei 10406/02 e as determinações deste contrato. A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra de personalidade jurídica, artº 50 da Lei 10406/02.

TRIGÉSIMA: O balanço de determinação da sociedade será levantado no prazo de 30 (trinta) dias da data-base do evento. Considera-se data-base do evento: a data do recebimento da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data do recebimento de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da reunião de quotistas que excluiu o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que der causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas (artº 1026 da Lei 10406/2002), a data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial, ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas de capital social.



COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

TRIGESIMA PRIMEIRA: O balanço de determinação será elaborado por contador independente, que deverá observar: o valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e direitos do ativo permanente; todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilatado pelo método holístico; os valores líquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa. Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem conseqüências diretas dos atos de gestão, tais como o fundo empresarial.

TRIGESIMA SEGUNDA: A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% (cinco por cento) do capital social, ou em até 12 (doze) meses se superior, em prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

TRIGESIMA TERCEIRA: A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios, poderá adquirir as quotas, e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo então observar os ditames estabelecidos na cláusula décima deste contrato.

TRIGESIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e encerrará em 31 de dezembro, quando será apurados o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do artº 176 da Lei 6404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, além do relatório da administração, a demonstração dos valores adicionados e o Balanço Social. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme artº 1182 da Lei 10406/02, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro de atos da administração para efeitos da responsabilidade civil (artºs. 1177 e 1178 da lei 10406/2002).

TRIGESIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão, em reunião, o destino



COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

dos lucros acumulados, a participação nos lucros, dos administradores e empregados, a constituição de reserva de lucros, bem como a sua reversão. Havendo lucros disponíveis após a constituição de reservas e participações, os mesmos serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social. Se ocorrerem prejuízos, serão eles suportados de igual modo pelos sócios.

TRIGÉSIMA SEXTA: Ficam instituídos como livros obrigatórios, além daqueles exigidos pela legislação comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal nas três esferas, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, os livros de atas da administração, ata da reunião de sócios e livro de presença dos sócios.

TRIGÉSIMA SETIMA: A sociedade, poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se, se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida. Para tal é necessário a aprovação de 2/3 (dois terços) dos quotistas presentes a reunião, instalada nos moldes do Artº 1074 e seguintes da Lei 10406/02 e laudo de avaliação elaborado por perito contador que será nomeado na reunião. Referido contador deverá observar os critérios do balanço de determinação, constantes da cláusula vigésima nona, protocolo e justificativas elaborada nos moldes dos artºs. 224 e 225 da Lei 6404/76.

PARAGRAFO UNICO: Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos moldes do artº 1077 da Lei 10406/02, apurando-se os seus haveres nos termos da cláusula trigésima primeira.

TRIGÉSIMA OITAVA: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais (artº 1033 da Lei 10406/02) observadas as seguintes hipóteses: a) anulada a sua constituição; b) exaurido o fim social, ou verificada a sua inexigibilidade; deliberação dos sócios por no mínimo 2/3 (dois terços); o consenso unânime dos sócios; a falta de pluralidade de sócios não resolvida no prazo de 180 dias; ou por determinação judicial.

TRIGESIMA NONA: Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade



COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRAO LTDA**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

de um ou mais sócios externada na mesma reunião de quotistas e se não houver óbice legal à dissolução total, apurando-se e pagando-se os haveres dos sócios quotistas segundo o procedimento de balanço de determinação disciplinado na cláusula vigésima nona.

QUADRAGÉSIMA: Em todas as hipóteses de dissolução, os sócios presentes a reunião deverão, por maioria absoluta dos votos, eleger o liquidante, observado os termos do artº 1102 e seguintes da Lei 10406/02, arbitrando os seus honorários e fixando a data de encerramento do processo liquidatório.

QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc, relativos a atos da sociedade de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações de endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.


QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios subscritores do capital social, declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive capacidade superveniente, estando exercendo plenamente seus direitos civis, inclusive de personalidade.

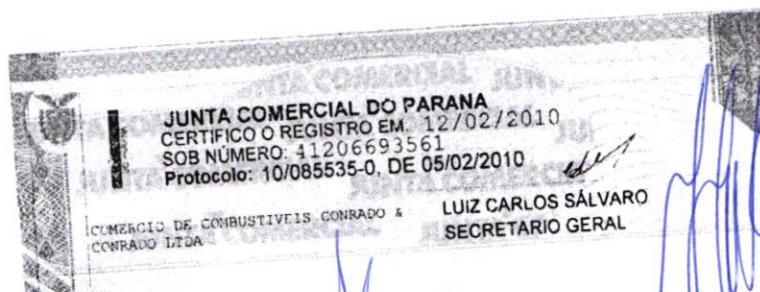
QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e para que valha na melhor forma de direito.

Palmital, 18 de janeiro de 2010.


ADA OLIVEIRA CONRADO


MARCELO CONRADO



COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO LTDA ME
CNPJ Nº 04.118.622/0001-70



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ADA OLIVEIRA CONRADO, brasileira, casada sob regime universal de bens, empresária, nascida em 19/06/1945, em - Paraná, portadora do RG: 1.057.367 SSP/PR, e CPF: 427.588.669-00, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 592, na cidade de Santa Maria do Oeste, Paraná, CEP: 85.230-000, **MARCELO CONRADO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/03/1971 em Pitanga - Paraná, portador do RG: 5.333.144-0SSP/PR, e CPF: 809.160.239-15, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 1414, centro, cidade de Santa Maria do Oeste Paraná, CEP: 85.230-000, sócios da empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA ME**, com sede e foro a Rua Generoso Karpinski, 87, centro, cidade de Santa Maria do Oeste, Paraná, CEP: 85230-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206693561 em 31/10/2000, CNPJ sob nº 04.118.622/0001-70. Resolvem alterar o contrato conforme cláusulas a seguir:

PRIMEIRA: Retira-se da sociedade neste ato a sócia **ADA OLIVEIRA CONRADO**, acima qualificada, transferindo suas 900 (novecentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, somando um total de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) para a Sócia ingressante, a Sra. **ELOHISE MOREIRA SLOMPO CONRADO**, Brasileira, casada sob regime parcial de bens, comerciante, nascida no dia 01/09/1978, natural de Guarapuava/Pr, portadora do CPF nº 021.310.979-48 e RG nº 6.496.417-8 SSP/PR, Residente e domiciliada na Rua Generoso Karpinski, 1414, centro, cidade de Santa Maria do Oeste Pr CEP 85230-000.

SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS:	QUOTAS	%	VALOR
MARCELO CONRADO	29.100	97	29.100,00
ELOHISE MOREIRA SLOMPO CONRADO	900	3	900,00
TOTAL	30.000	100	30.000,00

TERCEIRA: O objeto social da empresa que era **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) com a presente alteração passa a ser COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ASSESSORIOS PARA VEICULOS, BORRACHARIA, SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO E LOJA CONVENIENCIA.**

QUARTA: Permanecem inalteradas as demais Clausulas vigentes que não colidirem as disposições do presente contrato





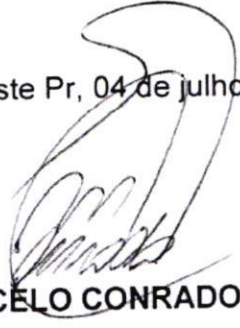
COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO LTDA ME
CNPJ Nº 04.118.622/0001-70


PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL


E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para que valha na melhor forma de direito.

Santa Maria do Oeste Pr, 04 de julho de 2012.

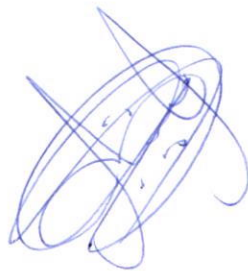

ADA OLIVEIRA CONRADO


MARCELO CONRADO


ELOISE MOREIRA SLOMPO CONRADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/08/2012 SOB NUMERO: 20125076916 Protocolo: 12/507691-6, DE 18/07/2012	
Empresa: 41 2 0669356 1 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA ME	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

Fabiano Kerber
R. 6 873 834 2
AGENCIA L DO SUL-PR
RELATOR

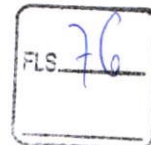








Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ



Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadoeste.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2021

Protocolo: 793Q6W5T2021L59830P202104061049
Data/Hora: 06/04/2021 - 10:49h
Proponente: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA
CNPJ/CPF: 04.118.622/0001-70
Endereço: R GENEROSO KARPINSKI, 87 - CENTRO
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: 4236441206
E-mail: assesconpalmital@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 5/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 15 DE ABRIL DE 2021 às 09:00 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500, DIESEL S-10 E ARLA 32, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 06 de ABRIL de 2021.

Carimbo/Assinatura do Proponente

AUTO POSTO CONRADO TREVO

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO LTDA – ME

CNPJ 04.118.622/0001-70 INSC. ESTADUAL 90221748-75

END. Rua Generoso Karpinski, 87 Telefone-42-3644-1206 E MAIL – postoconradotrevo@hotmail.com
SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

POSTO
CONRADO

FLS. 77

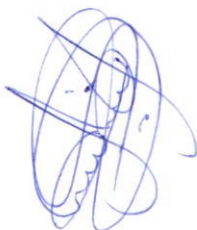
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 005/2021

A **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 04.118.622/0001-70, por intermédio de seu representante Legal o Sr. **MARCELO CONRADO**, portador da Carteira de Identidade nº 5.333.144-0 e do CPF nº 809.160.239-15, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Santa Maria do Oeste, 15 de Abril de 2021.



MARCELO CONRADO
CPF: 809.160.239-15
RG/PR.: 5.333.144-0



HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ 39.476.146/0001-43 INSCRIÇÃO EST. 90866110-98

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA , 106 CENTRO FONE 42 999474777

SANTA MARIA DO OESTE - PARANA

FLS. 78

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ 39.476.146/0001-43 INSCRIÇÃO EST. 90866110-98

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA , 106 CENTRO FONE 42 3644-1146

SANTA MARIA DO OESTE - PARANA

REPRESENTANTE: **HELTON FERNANDO CORTES DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 72290372 e do CPF nº **02859101918**

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe , que trata da "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ARLA 32, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	100	GALÃO	Arla 32, galão de 20 lts composição: 67,5 % água desmineralizada e 32,5 uréia.	R\$ 86,00	R\$ 8.600,00
02	200.000	LITROS	Óleo Diesel Comum de acordo com as normas da ANP.	R\$ 4,16	R\$ 832.000,00
03	150.000	LITROS	Óleo Diesel S- 10, de acordo com as normas da ANP.	R\$ 4,20	R\$ 630.000,00
			TOTAL		R\$ 1.470.600,00

1

HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ 39.476.146/0001-43 INSCRIÇÃO EST. 90866110-98

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA , 106 CENTRO FONE 42 999474777

SANTA MARIA DO OESTE - PARANA



VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.470.600,00 (Um Milhão Quatrocentos e Setenta Mil e Seiscentos Reais).

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por 60 dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação. Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

SANTA MARIA DO OESTE 14 de abril de 2021

A large, stylized signature in blue ink, written over a horizontal line.

Four smaller, stylized signatures in blue ink, arranged in a cluster below the main signature.



Município de Santa Maria do Oeste
Pregão Presencial 5/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 39.476.146/0001-43 Fornecedor : HF COMERCIO DE COMBUSTIVES LTDA

Endereço : RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA 106 - CENTRO - Santa Maria do Oeste/RR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual: 9086611098

Representante: HELTON FERNANDO CORTES DE OLIVEIRA

Endereço representante: RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA 106 - CENTRO - Santa Maria do Oeste/RR - CEP 85230-000

E-mail representante: autopostosmo@gmail.com

Banco:

E-mail: autopostosmo@gmail.com

Telefone: 42999474777

Contador: PAULO

CPF: 028.591.019-18

Telefone representante: 42999474777

Conta:

Agência:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ARLA 32 - GALÃO 20 LITROS	100,00	GL	86,00	radan max	201	86,00	8.600,00
COMPOSIÇÃO: 67,5% AGUA DESMINERALIZADA E 32,5% UREA.								
002	OLEO DIESEL COMUM	200.000,0	LT	4,16	ipiranga		4,16	832.000,00
OLEO DIESEL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO)								
003	OLEO DIESEL S-10	150.000,0	LT	4,20	ipiranga		4,20	630.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.470.600,00
TOTAL DA PROPOSTA : 1.470.600,00

HF COMERCIO DE COMBUSTIVES LTDA
CNPJ: 39.476.146/0001-43

HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ 39.476.146/0001-43 INSCRIÇÃO EST. 90866110-98

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, 106 CENTRO FONE 42 999474777

SANTA MARIA DO OESTE - PARANA

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ARLA 32, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ"

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROTÓCOLO Nº 106/2021

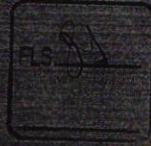
Data 15/04/2021

Interessado HF COM. DE PARANÁ

Assunto PROPOSTA 02

RECEBOS

Osar José Pereira de Lima
Diretor Municipal, Responsável pelo Processo de Licitação
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



AUTO POSTO CONRADO TREVO

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO LTDA – ME

CNPJ 04.118.622/0001-70 INSC. ESTADUAL 90221748-75

END. Rua Generoso Karpinski, 87 Telefone-42-3644-1206 E MAIL – postoconradotrevo@hotmail.com
SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

POSTO
CONRADO

ANEXO III

PROPOSTA OU PROPOSTA ELETRONICA



PROC. LICITATÓRIO n.º: 042/2021 PREGÃO PRESENCIAL n.º: 005/2021.
EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO LTDA ME
C.N.P.J. N.º: 04.118.622/0001-70
ENDEREÇO: Rua Generoso Karpinski, 87 – Santa Maira do Oeste - PR
REPRESENTANTE: Marcelo Conrado CPF 809.160.239-15 e RG: 5.333.144-0 SSP/PR

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da "AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DIESEL S500, DIESEL S-10 E ARLA 32, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".


Item	Qty	Unid	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Valor Unt	Valor Máximo Total do Item
1	100	Galão	Arla 32, galão de 20 lts, composição: 67,5 % água desmineralizada e 32,5 uréia.	RUFF	R\$ 86,00	R\$ 8.600,00
2	200.000,00	Litros	Óleo Diesel Comum Óleo Diesel de acordo com as normas da ANP (Agencia Nacional de Petróleo).	RUFF	R\$ 4,16	R\$ 832.000,00
3	150.000,00	Litros	Óleo Diesel S-10, de acordo com as normas da ANP (Agencia Nacional de Petróleo).	RUFF	R\$ 4,20	R\$ 630.000,00
TOTAL						R\$ 1.470.600,00

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.470.600,00 (Hum Milhão Quatrocentos e Setenta Mil e Seiscentos Reais).

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.
A proposta terá validade por 60 dias a partir da data de abertura das propostas.
O preço proposto contempla todas as despesas necessárias à execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Santa Maria do Oeste, 15 de Abril de 2021.



MARCELO CONRADO
CPF: 809.160.239-15
RG/PR.: 5.333.144-0








Município de Santa Maria do Oeste
 Pregão Presencial 5/2021
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.118.622/0001-70 **Fornecedor:** COMERCIO DE COMUSTIVES CONTRADO & CONTRADO LTDA **E-mail:** autopostcontradotrevovo@hotmail.com
Endereço: RUA GENEROSO KARPINSKI 87 - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 **Telefone:** 42-3644-1206 **Fax:** **Celular:** 42-98725-1097
Inscrição Estadual: 9022174875 **Contador:** MARIA APARECIDA DA SILVA **Telefone contador:** 42-3657-1211
Representante: MARCELO CONTRADO **CPF:** 809.160.239-15 **RG:** 5333144-0 **Telefone representante:** 42-3644-1206
Endereço representante: RUA GENEROSO KARPINSKI 1414 - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 **Telefone representante:** 42-3644-1206
E-mail representante: autopostcontradotrevovo@hotmail.com **Conta:** **Data de abertura:**
Banco: **Agência:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	001	ARLA 32 - GALÃO 20 LITROS	100,00	GL	86,00			86,00	8.600,00
		COMPOSIÇÃO: 67,5% AGUA DESMINERALIZADA E 32,5% UREIA.							
	002	ÓLEO DIESEL COMUM	200.000,0	LT	4,16			4,16	832.000,00
		ÓLEO DIESEL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO)							
	003	ÓLEO DIESEL S-10	150.000,0	LT	4,20			4,20	630.000,00
									PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.470.600,00
									TOTAL DA PROPOSTA : 1.470.600,00

COMERCIO DE COMUSTIVES CONTRADO & CONTRADO LTDA
 CNPJ: 04.118.622/0001-70

AUTO POSTO CONRADO TREVINO

COMERCIO E COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO LTDA – ME
CNPJ 04.118.622/0001-70 INSC. ESTADUAL 90221748-75
END. Rua Generoso Karpinski, 87
SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATORIO N.º 042/2021 PREGÃO N.º: 005/2021

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500, DIESEL S10 E ARLA 32, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ”.

NOME DO LICITANTE: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO LTDA – ME

CNPJ: 04.118.622/0001-70 INSC. ESTADUAL: 90221748-75

END. Rua Generoso Karpinski, 87

SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO Nº 104/2021

Data 15/04/2021

Interessado: COM. CONRADO

Assunto: PROPOSTA DE

PREÇOS

Dir. Jair José Ferreira de Oliveira
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste
Folha de Matrícula, Fiscalização e Controle
nº

FLS 84



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 85

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.118.622/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO CONRADO - TREVO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GENEROSO KARPINSKI	NÚMERO 87	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (042) 6441-174
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2021 às 09:36:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

FLS. 16

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90221748-75	04.118.622/0001-70	11/2000

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA
Título do Estabelecimento	AUTO POSTO CONRADO TREVO
Endereço do Estabelecimento	RUA GENEROSO KARPINSKI, 87 - CENTRO - CEP 85230-000 FONE: (42) 3644-1206
Município de Instalação	SANTA MARIA DO OESTE - PR, DESDE 11/2000 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	809.160.239-15	MARCELO CONRADO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	021.310.979-48	ELOHISE MOREIRA SLOMPO CONRADO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 13/05/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receta Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90221748-75

Emitido Eletronicamente via Internet
13/04/2021 9:31:37Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 87

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA**
CNPJ: **04.118.622/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:51 do dia 13/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2021.

Código de controle da certidão: **0F10.5A05.5718.169A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 88

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023945964-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.118.622/0001-70**
Nome: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/06/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 17 de Março de 2021

NEGATIVA Nº: 38/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4JJC42QETMC4XH5BS3

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE COMBUSTIVEL CONRADO & CONRADO LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
191	04.118.622/0001-70	9022174875	110/2021

ENDEREÇO

RUA GENEROSO KARPINSKI, 87 - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

Odair José Ferreira de Lima
Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro
Município de Santa Maria do Oeste

Xaom

[Handwritten signature and stamp]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.118.622/0001-70**Razão Social:** COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO E CONRADO LTDA**Endereço:** RUA GENEROSO KARPINSKI 87 / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE
/ PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 11/05/2021**Certificação Número:** 2021041201281451008406

Informação obtida em 13/04/2021 09:39:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.118.622/0001-70

Certidão nº: 12394733/2021

Expedição: 13/04/2021, às 09:41:10

Validade: 09/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.118.622/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000



Certificado digitalmente por:
FABRICIO BARBOSA RIBAS
92
FLS

TITUL
HELIO BARBI
JURAMENTADOS
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição EXCLUSIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO E CONRADO LTDA ME

CNPJ 04.118.622/0001-70, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



PITANGA/PR, 17 de Marco de 2021

FABRICIO BARBOSA RIBAS

Custas = R\$ 33,66

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001 e Lei nº 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Av. Manoel Ribas, 411 - Edifício do Fórum - CEP - 85.200-000 - Fone/Fax (42)3646-1351 - PITANGA/PR

AUTO POSTO CONRADO TREVO

**POSTO
CONRADO**

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO LTDA – ME
CNPJ 04.118.622/0001-70 INSC. ESTADUAL 90221748-75
END. Rua Generoso Karpinski, 87 Telefone-42-3644-1206 E MAIL – postoconradotrevo@hotmail.com
SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.118.622/0001-70, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste, 15 de Abril de 2021.



MARCELO CONRADO
CPF: 809.160.239-15
RG/PR.: 5.333.144-0







DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: COM DE COMBUSTIVEIS CONRADO CONRADO LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.118.622/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

FLS. 94

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA VENDAS E SERVIÇO		R\$ 6.395.399,91	R\$ 5.263.953,71
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 6.395.399,91	R\$ 5.263.953,71
VENDAS MERC. MERCADO INT		R\$ 5.426.162,89	R\$ 5.185.864,93
VENDAS A PRAZO		R\$ 969.237,02	R\$ 78.088,78
(-) ABATIMENTO DE IMPOSTOS		R\$ (441,89)	R\$ (912,21)
(-) ICMS S/ VENDAS		R\$ (441,89)	R\$ (912,21)
(-) ICMS - CREDITO PRESUMIDO S/ VENDAS		R\$ (441,89)	R\$ (912,21)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ (5.741.143,50)	R\$ (4.450.729,71)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (5.741.143,50)	R\$ (4.450.729,71)
(-) COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA		R\$ (5.665.732,38)	R\$ (4.440.282,52)
(-) FRETES AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS		R\$ (21.060,00)	R\$ (25.854,50)
(-) DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 383,44
(-) I.C.M.S S/COMPRAS E/OU ENTRADAS		R\$ 0,00	R\$ 198,42
(-) ESTOQUES NO FINAL DO MES		R\$ (54.351,12)	R\$ 14.825,45
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (15.434,07)	R\$ (5.762,80)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (15.434,07)	R\$ (5.762,80)
(-) TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (141,50)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (15.434,07)	R\$ (5.621,30)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R\$ (577.547,97)	R\$ (721.909,48)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (538.180,45)	R\$ (654.966,43)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (11.695,99)	R\$ (28.244,64)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA / COZINHA		R\$ (1.115,80)	R\$ (380,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.077,90)
(-) DEPRECIACAO COM CRED. PIS-COFINS		R\$ (18.461,13)	R\$ (23.068,36)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO E IMPRESSOS		R\$ (7.790,15)	R\$ (558,30)
(-) MANUTENCAO E REPAROS		R\$ (164.600,00)	R\$ (67.660,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (62.681,13)	R\$ (32.131,16)
(-) DESP. COM VEICULOS PECAS PNEUS		R\$ (73.714,06)	R\$ (184.832,32)
(-) IMPOSTOS / TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (5.666,94)	R\$ (2.441,55)
(-) INTERNET/ SOFTWARES DE INFORMATICA		R\$ (6.652,13)	R\$ (7.864,44)
(-) CONSERV. DE INSTALACOES		R\$ (45.597,24)	R\$ (250.153,15)
(-) MANUTENCAO DE SISTEMAS DE INFORMATICA		R\$ (760,00)	R\$ (0,00)
(-) MAO DE OBRA PESSOA JURIDICA		R\$ (0,00)	R\$ (406,98)
(-) ALUGUEL DE VEICULO		R\$ (28.368,00)	R\$ (4.728,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (18.950,77)	R\$ (21.754,54)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COM DE COMBUSTIVEIS CONRADO CONRADO LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.118.622/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

FLS. 95

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) AGUA		R\$ (2.285,83)	R\$ (1.569,76)
(-) TELEFONE,TELEX E TELEGRA		R\$ (1.051,66)	R\$ (1.226,57)
(-) DESP. BANCARIAS		R\$ (3.038,38)	R\$ (5.987,25)
(-) IMPOSTOS S/PROPR.DE VEICULO		R\$ (911,24)	R\$ (881,51)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO		R\$ (84.000,00)	R\$ (18.000,00)
(-) SERV. PROV. SEGURANCA E VIGILANCIA		R\$ (840,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (39.367,52)	R\$ (66.943,05)
(-) SALARIOS E PROVENTOS		R\$ (18.640,95)	R\$ (37.248,44)
(-) INSS		R\$ (7.487,06)	R\$ (12.733,35)
(-) FGTS		R\$ (1.443,68)	R\$ (2.871,69)
(-) PRO LABORE SOCIOS		R\$ (11.448,00)	R\$ (11.976,00)
(-) PROVISOES DE NATUREZA TRABALHISTAS		R\$ (347,83)	R\$ (2.113,57)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 78,37	R\$ 87,79
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 78,37	R\$ 87,79
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 78,37	R\$ 87,79
(-) PROVISAO PARA CSSL		R\$ (5.481,98)	R\$ (7.625,46)
(-) PROVISAO PARA O IMPOSTO DE RENDA		R\$ (9.136,63)	R\$ (12.709,10)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 46.292,24	R\$ 64.392,74

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: COM DE COMBUSTIVEIS CONRADO CONRADO LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.118.622/0001-70

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

FLS. 96

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 616.230,26	R\$ 678.463,06
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 536.466,12	R\$ 681.134,11
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		R\$ 415.064,47	R\$ 544.924,37
CAIXA		R\$ 394.141,07	R\$ 528.302,94
CAIXA GERAL		R\$ 394.141,07	R\$ 528.302,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.080,97	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 2.080,97	R\$ 0,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 18.842,43	R\$ 16.621,43
APLICACAO FINAN.(OUROCAP)		R\$ 5.318,02	R\$ 5.318,02
BB RENDA FIXA LP 100		R\$ 13.524,41	R\$ 1.292,18
CAIXA FI RENDA FIXA SIMPLES LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 10.011,23
DIREITOS REALIZAVEIS NO EXERCÍ		R\$ 3.416,04	R\$ 3.398,68
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 3.416,04	R\$ 3.398,68
ICMS A RECUPERAR		R\$ 81,93	R\$ 61,60
I.R.R.F S/APLICACAO FINANCEIRA A RECUPERAR		R\$ 1,59	R\$ 4,56
IRPJ BASE NEGATIVA		R\$ 1.396,03	R\$ 1.396,03
CSLL BASE NEGATIVA		R\$ 837,63	R\$ 837,63
IRPJ A RECUPERAR PGNTA A M		R\$ 1.098,86	R\$ 1.098,86
ESTOQUES		R\$ 117.985,61	R\$ 132.811,06
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 117.985,61	R\$ 132.811,06
ESTOQUES		R\$ 117.985,61	R\$ 132.811,06
NAO CIRCULANTE		R\$ 79.764,14	R\$ (2.671,05)
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 101.271,05	R\$ 41.904,22
IMOBILIZADO EM FORMACAO		R\$ 101.271,05	R\$ 41.904,22
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO		R\$ 12.008,11	R\$ 12.008,11
COMPRA DE ATIVOS IMOBILIZADOS		R\$ 89.262,94	R\$ 29.896,11
(-) IMOBILIZADO TECNICO		R\$ (22.756,91)	R\$ (45.825,27)
IMOBILIZADO CUSTO CORRIGIDO		R\$ 16.202,00	R\$ 16.202,00
MAQUINAS, APAR.E EQUIPAMENTOS		R\$ 16.202,00	R\$ 16.202,00
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (38.958,91)	R\$ (62.027,27)
(-) DEPRECIACAO MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS		R\$ (3.013,68)	R\$ (8.229,40)
(-) DEPREC. VEICULOS		R\$ (35.945,23)	R\$ (53.797,87)
ATIVO COMPENSADO		R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

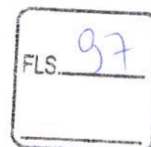
Entidade: COM DE COMBUSTIVEIS CONRADO CONRADO LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.118.622/0001-70

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMPENS. REF. BENS TANGIVEIS		R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
BENS REC. EM COMODATO		R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 616.230,26	R\$ 678.463,06
CIRCULANTE		R\$ 189.713,02	R\$ 187.553,08
OBRIGACOES EXIGIVEIS NO EXERCI		R\$ 189.713,02	R\$ 187.553,08
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 47.073,83	R\$ 0,00
LOPES LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 6.896,11	R\$ 0,00
517 - CIA ULTRAGAZ S/A		R\$ 9.398,79	R\$ 0,00
CPX DISTRIBUIDORA DE PNEU		R\$ 2.638,00	R\$ 0,00
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP. DE SEG LTDA		R\$ 250,00	R\$ 0,00
PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA		R\$ 14.150,00	R\$ 0,00
ACIPAR LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 1.772,63	R\$ 0,00
TEREZINHA SZWED PIETROVSKI		R\$ 3.418,30	R\$ 0,00
AGRICOPEL COM DE DERIVADOS DE PETROLEO L		R\$ 2.975,00	R\$ 0,00
TRANSPORTADORA MEZTRA LTDA		R\$ 5.575,00	R\$ 0,00
OBRIG.FINANC. BANCARIAS		R\$ 111.208,92	R\$ 97.108,01
OPERACOES - BANCO DO BRASIL		R\$ 37.352,62	R\$ 26.048,41
GIROCAIXA FACIL CONTR. 647.51		R\$ 2.401,74	R\$ 2.401,74
CREDITO EMPR.CAIXA CONTR.177.78		R\$ 71.454,56	R\$ 49.729,70
BB GIRO EMPRESA		R\$ 0,00	R\$ 18.928,16
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 8.088,24	R\$ 11.436,89
PROVISAO CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 890,24	R\$ 2.145,98
PROVISAO IMPOSTO DE RENDA		R\$ 1.483,73	R\$ 3.576,64
PIS A RECOLHER		R\$ 332,50	R\$ 332,50
COFINS A RECOLHER		R\$ 4.446,92	R\$ 4.446,92
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 934,85	R\$ 934,85
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHIS		R\$ 21.698,15	R\$ 22.511,46
INSS A RECOLHER		R\$ 15.411,01	R\$ 15.726,87
FGTS A RECOLHER		R\$ 6.287,14	R\$ 6.784,59
SALDO NEG. C/ CORRENTE BANCOS		R\$ 0,00	R\$ 52.739,27
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - SALDO NEGATIVO		R\$ 0,00	R\$ 52.739,27
PROVISOES DE NATUREZA TRABALHISTAS		R\$ 1.643,88	R\$ 3.757,45
PROVISAO DE FERIAS		R\$ 1.201,67	R\$ 2.746,68

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COM DE COMBUSTIVEIS CONRADO CONRADO LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.118.622/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

FLS. 98

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISAO DE FGTS S/FERIAS		R\$ 96,13	R\$ 219,73
PROVISAO DE INSS S/FERIAS		R\$ 346,08	R\$ 791,04
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 425.267,24	R\$ 489.659,98
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS COR. MONETARIA DO CAP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA CORR.MON.CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 348.975,00	R\$ 395.267,24
RESERVA LEGAL 5% / 20%		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA LEGAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS DEST. A COMPENSAR PREJU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DESTINADO A COMPENSAR PREJUIZOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS ANT. LEI 11.		R\$ 348.975,00	R\$ 395.267,24
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS (PREJUIZO) ACUMULADOS		R\$ 348.975,00	R\$ 395.267,24
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICI		R\$ 46.292,24	R\$ 64.392,74
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCIC		R\$ 46.292,24	R\$ 64.392,74
RESULTADO PERIODO BASE		R\$ 46.292,24	R\$ 64.392,74
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS DE APURACAO E ENCERRAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO COMPENSADO		R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
COMPENS. REF. BENS TANGIVEIS		R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
BENS DE TERCEIROS		R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
BENS EM COMODATO A DEVOLVER		R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: COM DE COMBUSTÍVEIS CONRADO CONRADO LTDA ME **Número de Ordem do Livro:** 15
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNP:** 04.118.622/0001-70
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVA CORR MON CAPITAL (R\$)	RESERVA LEGAL (R\$)	LUCROS A DISTRIBUIR (R\$)	LUCRO DESTINADO A COMPENSAR PREJUÍZOS (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	LUCROS (PREJUÍZO) ACUMULADOS (R\$)	RESULTADO PERÍODO BASE (R\$)	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2019	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.975,00	46.292,24	0,00	425.267,24
RESULTADO DO EXERCÍCIO								64.392,74		64.392,74
TRANSF RES. PERÍODO BASE								(-146.292,24)		0,00
Saldo Final em 31.12.2019	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.267,24	64.392,74	0,00	489.659,98

Notas

Kops

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

FLS. 99

CNPJ: 04.118.622/0001-70
Consolidação: Empresa

Conta	Descrição	12/2019	12/2018
1	Resultado Líquido do Período	64.392,74	46.292,24
2	Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00
2.001	Ajuste de avaliação patrimonial de ativos financeiros	0,00	0,00
2.005	Ajuste de avaliação patrimonial de instr. de Hedge	0,00	0,00
2.010	Conversão de dem. Contábeis de op. Exterior	0,00	0,00
2.015	Planos de pensão com benefício definido reconhecidos	0,00	0,00
5	Resultado Abrangente do Período	0,00	0,00
5.001	Resultado atribuível aos acionistas controladores	0,00	0,00
5.005	Resultado atribuível aos acionistas não controladores	0,00	0,00

SSESCON MEGA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA

CNPJ: 04.118.622/0001-70
Consolidação: Empresa

	12/2019	12/2018
Saldo inicial de lucros acumulados	395.267,24	348.975,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	395.267,24	348.975,00
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	64.392,74	46.292,24
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	459.659,98	395.267,24
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

ASSESCON MEGA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA



CNPJ: 04.118.622/0001-70
Consolidação: Empresa

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2019	12/2018
1	OPERACIONAIS	89.529,90	143.109,78
1.001	Recebimento de clientes	5.263.953,71	6.395.399,91
1.005	Juros recebidos	0,00	0,00
1.010	Outros recebimentos	87,79	78,37
1.201	Pagamento a fornecedores	-4.512.827,41	-5.672.083,67
1.205	Pagamento a empregados	0,00	0,00
1.210	Pagamento de tributos	-81.698,51	-63.927,30
1.215	Juros pagos	-826,88	-56,51
1.220	Despesas gerais	-579.158,80	-516.301,02
1.225	Outros Pagamentos	0,00	0,00
2	INVESTIMENTO	59.366,83	0,00
2.001	Ativo imobilizado	59.366,83	0,00
2.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	-19.036,83	-88.668,56
3.001	Empréstimos	-19.036,83	-88.668,56
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		129.859,90	54.441,22
Disponibilidades			
No início do Período		415.064,47	360.623,25
No final do Período		544.924,37	415.064,47
Variação		129.859,90	54.441,22
ASDESCON MEGA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA			

FLS. 303

COM DE COMBUSTIVEIS CONRADO CONRADO LTDA ME
Sage Contabilidade Notas Explicativas

Página: 1
Data: 30/04/2020
Hora: 23:20:00

CNPJ: 04.118.622/0001-70

Consolidação: Empresa

Mês/Ano:

12/2019

Estabelecimento: 01 - COM DE COMBUSTIVEIS CONRADO CONRADO LTDA - 04.118.622/0001-70

Notas Explicativas Gerais

0001 -

NOTAS EXPLICATIVAS GERAIS

0001 - APRESENTACAO DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS
AS DEMONSTRACOES CONTABEIS FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM A ITG 1000
ALEM DOS PRINCIPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DEMAIS PRATICAS
EMANADAS AS DA LEGISLACAO SOCIETARIA BRASILEIRA.

0002 - CONTEXTO OPERACIONAL
O COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA ME É UMA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE SANTA MARIA DO
OESTE/PR, INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 31/10/2000, TEM COMO SUAS
PRINCIPAIS ATIVIDADES COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS
AUTOMOTORES.

0003 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS
IMPOSTOS FEDERAIS: A EMPRESA ESTA NO REGIME DO LUCRO REAL ANUAL E
CONTABILIZA OS ENCARGOS TRIBUTARIOS PELO REGIME DE COMPETENCIA.

0004 - PRINCIPAIS POLITICAS CONTABEIS UTILIZADAS
A EMPRESA ELABOROU SUAS DEMONSTRACOES CONTABEIS USANDO O REGIME DE
COMPETENCIA. O CUSTO DOS ESTOQUES FOI CALCULADO CONSIDERANDO OS CUSTOS
INDIVIDUAIS DOS ITENS LEVANDO EM CONTA SEU PRECO MEDIO(CUSTO MEDIO
PONDERADO).

ASSESCON MEGA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA

The bottom of the page contains several handwritten signatures in blue ink. From left to right, there is a signature that appears to be 'Bruno', a signature that appears to be 'Miguel', a signature that appears to be 'João', and a signature that appears to be 'Miguel' with a large circular flourish above it.

AUTO POSTO CONRADO TREVO

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO LTDA – ME
CNPJ 04.118.622/0001-70 INSC. ESTADUAL 90221748-75
END. Rua Generoso Karpinski, 87 Telefone-42-3644-1206 E MAIL – postoconradotrevo@hotmail.com
SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

FLS 104
POSTO
CONRADO

ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2021


EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.





COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 04.118.622/0001-70, por intermédio de seu representante Legal o Sr. MARCELO CONRADO, portador da Carteira de Identidade nº 5.333.144-0 e do CPF nº 809.160.239-15, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (x).

Santa Maria do Oeste, 15 de Abril de 2021.



MARCELO CONRADO
CPF: 809.160.239-15
RG/PR.: 5.333.144-0



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA**
CNPJ : **04.118.622/0001-70**
Número de Autorização : **PR/PR0002421**
Número Despacho : **ANP N° 20**
Data da Publicação : **19/01/2001**
Endereço : **RUA GENEROSO KARPINSKI - 87 -
CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **09:46:05** horas do dia **13/04/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **DA9A.CBF4.F446.469E**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

FLS. 206

AUTO POSTO CONRADO TREVO

POSTO
CONRADO

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME
CNPJ 04.118.622/0001-70 INSC. ESTADUAL 90221748-75
END. Rua Generoso Karpinski, 87 Telefone-42-3644-1206 E MAIL - postoconradotrevo@hotmail.com
SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2021

O signatário da presente, o Senhor. Marcelo Conrado, representante legalmente constituído da proponente da COMERCIO DE COMBUSTIVEL CONRADO & CONRADO LTDA - ME, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sobre o regime legal de (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Santa Maria do Oeste, 15 de Abril de 2021.

MARCELO CONRADO
CPF: 809.160.239-15
RG/PR.: 5.333.144-0

AUTO POSTO CONRADO TREVINO

COMERCIO E COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO LTDA – ME
CNPJ 04.118.622/0001-70 INSC. ESTADUAL 90221748-75
END. Rua Generoso Karpinski, 87
SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATORIO N.º 042/2021 PREGÃO N.º: 005/2021

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500, DIESEL S10 E ARLA 32, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ”.

NOME DO LICITANTE: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO LTDA – ME

CNPJ: 04.118.622/0001-70 INSC. ESTADUAL: 90221748-75

**END. Rua Generoso Karpinski, 87
SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ**

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste
PROTOCOLO Nº 105/2021
Data 15/04/2021
Interessado Com. Conr.
Assunto HABILITAÇÃO

Osair José
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
Tribunção, Fiscalização e Controle

FLS. 107



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.476.146/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2020
NOME EMPRESARIAL HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO BRASIL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE DE FRANCA PEREIRA	NÚMERO 106	COMPLEMENTO *****
CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO HFLANHOUSEDOMANO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 9947-4777	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/04/2021** às **14:37:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90866110-98	39.476.146/0001-43	10/2020

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Título do Estabelecimento	AUTO POSTO BRASIL
Endereço do Estabelecimento	RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, 106 - CENTRO - CEP 85230-000 FONE: (42) 9947-4777
Município de Instalação	SANTA MARIA DO OESTE - PR, DESDE 10/2020 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - PENDENTE ANP, DESDE 10/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	081.335.429-36	INES DE OLIVEIRA	SÓCIO
CPF	028.591.019-18	HELTON FERNANDO CORTES DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 12/05/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br


 Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná
CAD/ICMS Nº 90866110-98
 Emitido Eletronicamente via Internet
12/04/2021 14:15:53

 Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 39.476.146/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:00:08 do dia 14/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2021.

Código de controle da certidão: **F9C4.3A35.A18B.F05A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023957677-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.476.146/0001-43**
Nome: **HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **12/07/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 13 de Abril de 2021

NEGATIVA Nº: 70/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4JJC42QETX24XHXEU4

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: HF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PROTOCOLO NEGATIVA

54330

39.476.146/0001-43

156/2021

ENDEREÇO

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, 106 - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Odair José Ferreira de Lima
Div. de Fiscalização, Tributação e Cadastro
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.476.146/0001-43
Razão Social: HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA 106 / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2021 a 24/04/2021

Certificação Número: 2021032603032212708925

Informação obtida em 13/04/2021 14:32:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.476.146/0001-43
Certidão nº: 12579310/2021
Expedição: 14/04/2021, às 14:49:47
Validade: 10/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.476.146/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FRS
gbr

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000



TITU
HELIO BARBI
JURAMENTADOS
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR
FABRÍCIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ 39.476.146/0001-43, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PITANGA/PR, 13 de Abril de 2021

FABRÍCIO BARBOSA RIBAS

Custas = R\$ 33,66

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Av. Manoel Ribas, 411 - Edifício do Fórum - CEP - 85.200-000 - Fone/Fax (42)3646-1351 - PITANGA/PR
Página 1 de 1

HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ 39.476.146/0001-43 INSCRIÇÃO EST. 90866110-98

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA , 106 CENTRO FONE 42 999474777

SANTA MARIA DO OESTE - PARANA

FLS. 336

ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE


ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

Declaro para os devidos fins que a empresa **HF COMERCIO DE COMBUSTIVES LTDA**, inscrito no CNPJ nº **39476146000143**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **HELTON FERNANDO CORTES DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 72290372 e do CPF nº **02859101918**, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta;

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente .

SANTA MARIA DO OESTE 14 de abril de 2021



Declaração dispensa de balanço

Procedimento licitatório nº 042/2021

Pregão presencial nº 005/2021

Eu, **EDSON LUIZ GRUBER**, brasileiro, solteiro, Contador, CRC/Pr 074136/O-8, RG 8.849.520-9 SSP/Pr., CPF 042.568.269-20, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Nº 921, Bairro Centro, CEP 85.200-000, Pitanga - Pr. Declaro que a empresa HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 39.476.146/0001-43, estabelecida na Rua Jose de França Pereira, 106, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste-Pr., não tem **balanço patrimonial e DRE** por se tratar de empresa com abertura em 19 de Outubro de 2020, não tendo movimento até a presente data.

Santa Maria do Oeste-Pr., 15 de Abril de 2021.



EDSON LUIZ GRUBER

Contador

CRC PR074139/O-8

CPF 042.568.269-20



HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ 39.476.146/0001-43 INSCRIÇÃO EST. 90866110-98

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA , 106 CENTRO FONE 42 999474777

SANTA MARIA DO OESTE - PARANA



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

HF COMERCIO DE COMBUSTIVES LTDA, inscrito no CNPJ nº **39476146000143**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **HELTON FERNANDO CORTES DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 72290372 e do CPF nº **02859101918**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente .

SANTA MARIA DO OESTE 14 de abril de 2021



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ : **39.476.146/0001-43**
Número de Autorização : **PR/PR0208257**
Número Despacho : **ANP Nº 387**
Data da Publicação : **13/04/2021**
Endereço : **RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA - 106 -
CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **15:14:04** horas do dia **13/04/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **F73D.D412.1294.9402**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ 39.476.146/0001-43 INSCRIÇÃO EST. 90866110-98

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA , 106 CENTRO FONE 42 999474777

SANTA MARIA DO OESTE - PARANA

FLS. 210

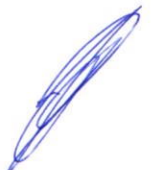
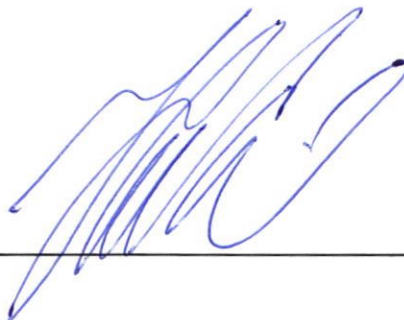
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

HF COMERCIO DE COMBUSTIVES LTDA, inscrito no CNPJ nº 39476146000143, por intermédio de seu representante legal o Sr. **HELTON FERNANDO CORTES DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 72290372 e do CPF nº 02859101918, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

SANTA MARIA DO OESTE 14 de abril de 2021



HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ 39.476.146/0001-43 INSCRIÇÃO EST. 90866110-98

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA , 106 CENTRO FONE 42 999474777

SANTA MARIA DO OESTE - PARANA

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2021
MODALIDADE PRESENCIAL Nº 005/2021

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ARLA 32, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA
SER UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ"

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROTÓCOLO Nº 107/2021

Data 15/04/2021

Interessado: HF Comercio de Combustiveis Ltda

Assunto: MANUTENÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
Div. de Material, Fiscalização e Controle
Sistema de Registro de Preços
Data: 15/04/2021

FLS. 028



ATA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500, DIESEL S-10 E ARLA 32, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ". ATA DE ABERTURA DE SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. Às 09:00 horas do dia 15 (Quinze) de Abril (04) do ano de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um), nesta cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sita à Rua Jose de França Pereira, 10, na sala de Licitações, reuniu-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria n.º 022/2021, para a abertura de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Aberta a sessão, o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram que retiraram o Edital Pregão Presencial 005/2021 as seguintes empresas: **1) COMERCIO DE COMBUSTIVEL CONRADO & CONRADO LTDA ME**, inscrito no C.N.P.J. n.º 04.118.622/0001-70, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr. **2) HF COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrito no C.N.P.J. n.º 39.476.146/0001-43, com sede na Rua José de França Pereira, 106, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr. Sendo que nesta data compareceu e protocolou os envelopes de Propostas de Preços e Habilitação as empresas: **1) COMERCIO DE COMBUSTIVEL CONRADO & CONRADO LTDA ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.118.622/0001-70, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr. Neste ato representada pelo Sr. Marcelo Conrado, portador do RG n° 5.333.144-0 e CPF: 809.160.239-15. **2) HF COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrito no C.N.P.J. n.º 39.476.146/0001-43, com sede na Rua José de França Pereira, 106, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr. Neste ato representada pelo Sr. Helton Fernando Cortes de Oliveira, portador do RG n° 72290372 e CPF: 028.591.019-18. Após, foi realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, e em ato continuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo então dado início a fase de lances conforme tabela em anexo do Sistema Equiplano.

Encerrada a fase de lances foi procedida a abertura dos envelopes contendo os documentos dos licitantes, sendo os mesmos rubricados pela equipe de apoio, pregoeiro e demais presentes, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas **1) COMERCIO DE COMBUSTIVEL CONRADO & CONRADO LTDA ME**, inscrito no C.N.P.J. n.º 04.118.622/0001-70, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr e **HF COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrito no C.N.P.J. n.º 39.476.146/0001-43, com sede na Rua José de França Pereira, 106, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, apresentaram a documentação em conformidade com o edital, em ato continuo foi concedida a palavra aos licitantes para manifestação da intenção de recurso, qual o representante da empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEL CONRADO & CONRADO LTDA ME**, manifestou intenção de recurso solicitando apresentação das notas fiscais de compra com data de



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

emissão anterior a data do certame. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:11 do dia 15 de Abril de 2021, cuja ata foi lavrada por mim Fernando Lopes *Koan*, e vai assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e demais presentes.

Koan

Fernando Lopes
Pregoeiro

[Signature]

Marcos Antonio de Lima
Equipe de Apoio

[Signature]

Daniel Tomen
Equipe de Apoio

[Signature]

HF COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Licitante

[Signature]

COMERCIO DE COMBUSTIVEL CONRADO & CONRADO LTDA ME
Licitante



Município de Santa Maria do Oeste - 2021
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 5/2021



Equipário

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10)

Lote: 0001	Item: 0001	ARLA 32 - GALÃO 20 LITROS	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
Fornecedor	9002	COMERCIO DE COMUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	86,00				
1	85,00				
2	80,00				
3	75,00				
Fornecedor	111875	HF COMERCIO DE COMUSTIVEIS LTDA	radan max20l		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	86,00				
1	82,00				
2	78,00				

Lote: 0001	Item: 0002	ÓLEO DIESEL COMUM	Marca/Modelo:	Quantidade:	200.000,00
Fornecedor	111875	HF COMERCIO DE COMUSTIVEIS LTDA	ipiranga		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	4,16				
1	4,09				
2	3,99				
3	3,97				
4	3,96				
5	3,90				
6	3,88				
7	3,85				
8	3,82				
9	3,80				
10	3,78				
11	3,75				
12	3,73				
13	3,70				
14	3,68				
15	3,66				
16	3,64				
Fornecedor	9002	COMERCIO DE COMUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	4,16				
1	4,15				
2	4,08				
3	3,98				
4	3,96				
5	3,94				
6	3,89				
7	3,87				
8	3,84				
9	3,81				
10	3,79				
11	3,77				
12	3,74				
13	3,72				
14	3,69				
15	3,67				
16	3,65				

Lote: 0001	Item: 0003	OLEO DIESEL S-10	Marca/Modelo:	Quantidade:	150.000,00
Fornecedor	111875	HF COMERCIO DE COMUSTIVEIS LTDA	ipiranga		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	4,20				
1	3,98				
2	3,94				
3	3,90				
4	3,86				
5	3,84				
6	3,79				
7	3,77				
8	3,75				
9	3,73				
10	3,70				
11	3,68				
12	3,66				



Município de Santa Maria do Oeste - 2021
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 5/2021

FLS 025

Equipamento

Página 2

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10)

13	3,64
14	3,62
15	3,60
16	3,58
17	3,56

Fornecedor 9002 COMERCIO DE COMUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA

Rodada	Valor	Declinou
Lance Inicial	4,20	
1	3,99	
2	3,95	
3	3,93	
4	3,88	
5	3,85	
6	3,80	
7	3,78	
8	3,76	
9	3,74	
10	3,72	
11	3,69	
12	3,67	
13	3,65	
14	3,63	
15	3,61	
16	3,59	
17	3,57	


FERNANDO LOPES
Pregoeiro


DANIEL TOMEN
Membro

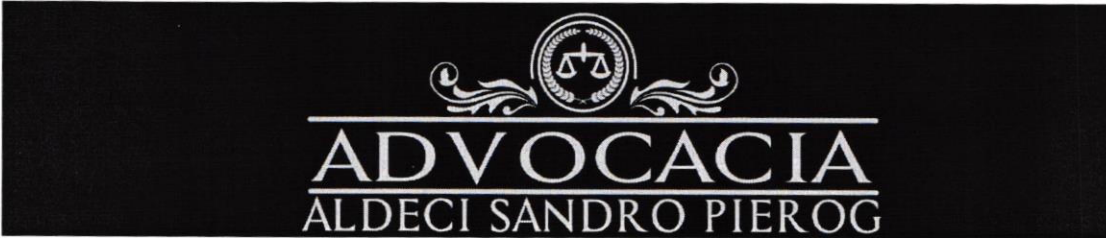

MARCOS ANTONIO DE LIMA
Membro

ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA
Membro

COMERCIO DE COMUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA
MARCELO CONRADO

HF COMERCIO DE COMUSTIVEIS LTDA
HELTON FERNANDO CORTES DE OLIVEIRA

FLS 126



ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste
PROTOCOLO Nº 112/2021
Data 19/04/2021
Interessado
Assunto RECURSO ADMINISTRATIVO
FLS - 01 à 13
Odair José Ferreira de Lima
Div. de Tributação, Fiscalização e Cadastro
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

Pregão n. 005/2021 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500, DIESEL S-10 E ARLA 32, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ.

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO LTDA., vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, por seu representante constituído, na forma da Legislação Vigente e de acordo com o Edital de Licitação, apresentar **RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO** contra o ato do Pregoeiro que julgou vencedora a empresa **HF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.** por manifesta inexecuibilidade dos preços ofertados, o que faz pelos fundamentos de fato e de direito a seguir aduzidos:

I. DOS PRESSUPOSTOS

A interposição do presente recurso é tempestiva, considerando o prazo de 03 (três) dias úteis concedidos para apresentar as razões do recurso.

A empresa recorrente não venceu o certame o que, per si, evidencia o interesse recursal.

A peça de irresignação é proposta por empresa credenciada e participante do certame, o que atesta a sua legitimidade.

Presentes, portanto, os pressupostos recursais.



Inobstante, a Recorrente na última oportunidade que adquiriu combustível para revenda conseguiu os seguintes preços (15/04/2021): R\$ 3,55 o litro de diesel S-500 e R\$ 3,57 o litro de diesel S10.

Considerando que a empresa **HF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.** atua com bandeira, tem-se que considerar que o seu custo de compra é pelo menos R\$ 0,15 (quinze centavos) mais caro por litro, logo sua proposta de venda pelo preço de R\$ 3,64 para o diesel S-500 e 3,56 para o diesel S10 é claramente inexecutável.

Revela-se impertinente qualquer proposta apresentada muito abaixo do valor estimado pela Administração e até mesmo abaixo do preço de custo de aquisição com os demais encargos para repasse, como é o caso da proposta da empresa vencedora.

Assim, em uma análise superficial pode-se afirmar que a licitante vencedora e, bem assim, o Pregoeiro não compreenderam o comprometimento necessário para fornecer os produtos licitados pela Prefeitura.

Explica-se: o valor da proposta da empresa vencedora, notoriamente não acoberta os custos de aquisição do combustível junto às distribuidoras, quicá dos tributos incidentes na negociação e funcionamento do autoposto para disponibilizar o abastecimento da frota da Prefeitura.

Sem demandar maior esforço, verifica-se, ainda, que o preço da proposta da empresa **HF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.** deixa sem margem de lucro, não sendo crível que uma empresa movimente dinheiro na casa de milhões num contrato administrativo sem nada lucrar.

A matemática é simples: supondo que a empresa sonegue tributos, o valor proposto daria no máximo para adquirir o combustível junto a distribuidora para



II. DA INEXEQUIBILIDADE DO PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA HF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Como se observa da Ata da sessão de licitação do pregão nº 005/2021, realizada no dia 15/04/2021, foram apresentadas as propostas de preços escritas, passando-se para a fase de lances.

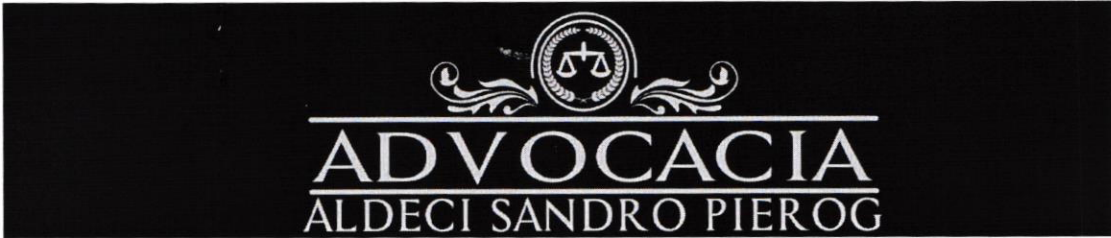
Ao termo dos lances verbais, a empresa **HF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.** apresentou proposta vencedora no valor de R\$ 3,64 para o litro de óleo diesel S500 e R\$ 3,56 para o litro de óleo diesel S10.

Data vênua, considerando-se os preços de referência constantes do Edital Pregão, vislumbra-se que a proposta vencedora não pode ser considerada exequível, uma vez que destoa completamente dos preços médios praticados no mercado.

No presente caso, é no mínimo estranho que o órgão licitante apresente uma estimativa de R\$ 4,16 e R\$ 4,20 para o preço do litro, respectivamente, de diesel S-500 e diesel S10, e o preço final aceito seja no valor de R\$ 3,64 e 3,56.

Há uma disparidade exagerada do valor apurado pela Administração como média aceitável de mercado e o valor final da proposta vencedora, sendo que a mesma fica até 15,23% abaixo do valor apurado pela Administração Pública.

A empresa Recorrente atua no mercado de combustível com bandeira branca, e por isto consegue melhor preço de mercado que a empresa **HF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, já que tendo bandeira de marcas pagam royalties e o preço acaba sendo superior.



repassar à Prefeitura, não havendo sobras para cobrir outros custos para funcionamento da empresa, nem margem de lucro.

Embora se possa alegar que o valor do prejuízo seja absorvido pela estrutura empresarial, há necessidade de se verificar se a licitante, por exemplo, tem grande estrutura que pudesse cobrir todas as despesas operacionais de uma proposta inexequível, com lucro negativo e, ainda, manter as entregas, ainda mais no atual cenário econômico totalmente desfavorável.

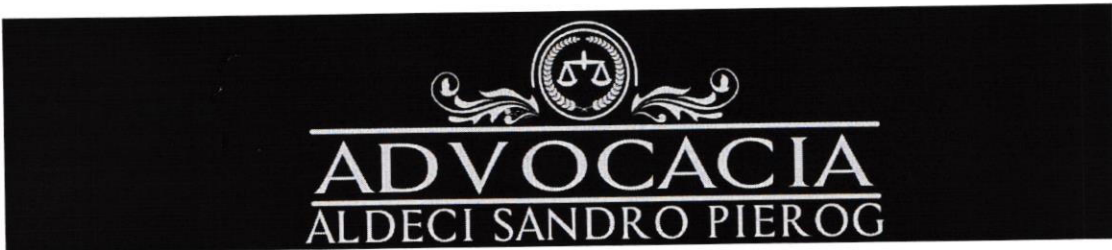
A Administração deve certificar, ainda, se a licitante vencedora adotou projeção correta quanto a carga tributária e outros encargos incidentes sobre a execução do objeto do contrato, até porque o contrato no valor global está na casa dos milhões, não podendo negligenciar no ato da contratação.

O procedimento licitatório tem um objetivo. É oportunizar, após sua realização, a formalização do contrato entre a Administração e o licitante vencedor, isto para que o objeto seja executado e entregue na forma que atenda o interesse e a finalidade pública.

Desta forma, deve a Administração analisar se o conteúdo da proposta permite que a vencedora realize o contrato administrativo, afastando proposta que não ingressem na razoável área da competitividade e que desatenda o essencial objetivo da avença posterior.

O art. 173, § 4º, da Constituição, é expresso: "A lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros."

Diante da clareza do referido dispositivo constitucional, que veda a adoção de práticas tendentes à dominação de mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário de lucros, aceitar uma proposta inexequível sob o fundamento de que o licitante tem condições de cumpri-la, implica reconhecer



que a Administração está a salvo da observância de normas constitucionais, o que se revela contrário aos ditames do Estado Democrático de Direito, aos princípios da legalidade e da moralidade.

O inciso II do Art. 48 da Lei 8.666/93, dispõe:

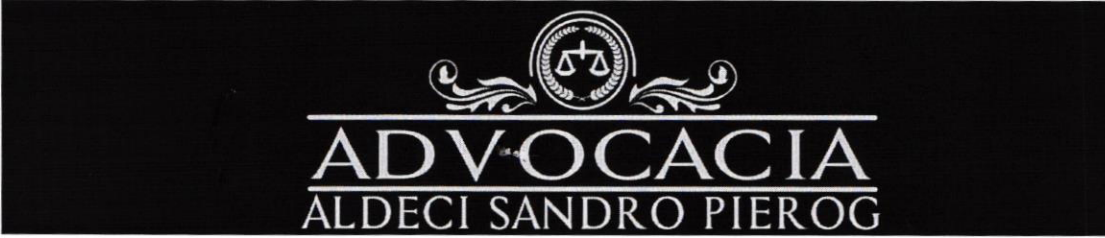
Art. 48. Serão desclassificadas: [...] II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

Logo, extrai-se a importante conclusão de que é indispensável que a proposta apresenta seja exequível, sob pena de ser desclassificada, até porque não parece crível que uma empresa forneça combustível abaixo do preço de mercado sem nada querer em troca futuramente.

Atenta contra os princípios da Administração Pública a contratação com empresa que apresenta proposta inexequível, inclusive da moralidade pública, pois coloca em dúvida a seriedade no fornecimento do objeto contratado.

Assim, diante da proposta apresentada por **HF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, com preço até mesmo abaixo do custo para aquisição, é de ser reconhecida sua inexequibilidade e determinada sua desclassificação.

A fragilidade de uma proposta inexequível pode se configurar em uma verdadeira armadilha para o órgão licitante, em que o primeiro classificado vence o certame, atinge seus objetivos empresariais, quaisquer que sejam, mas posteriormente fracassa na execução do objeto e rapidamente se socorre da revisão de preços para burlar a competitividade.



O Tribunal de Contas da União (*in* Acórdão nº 395/2005, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar) já decidiu sobre o tema:

Com efeito, ao admitir uma proposta com tais imperfeições, a administração pública pode ficar sujeita a uma posterior oposição de dificuldades para a execução contratual de parte da empresa. Não seria surpresa se, frustrada a alíquota incerta, que possibilitou cotações mais baixas e a adjudicação do objeto, a contratada viesse alegar a necessidade de equilíbrio econômico-financeiro, com base, por exemplo, no §5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93: (...). Chancelar uma promessa como se fosse uma prescrição de lei, com a boa intenção de contratar por menos, pode acabar trazendo consequências danosas para os cofres públicos. Além disso, transgride o princípio da legalidade desprezando, no caso, a realidade tributária.

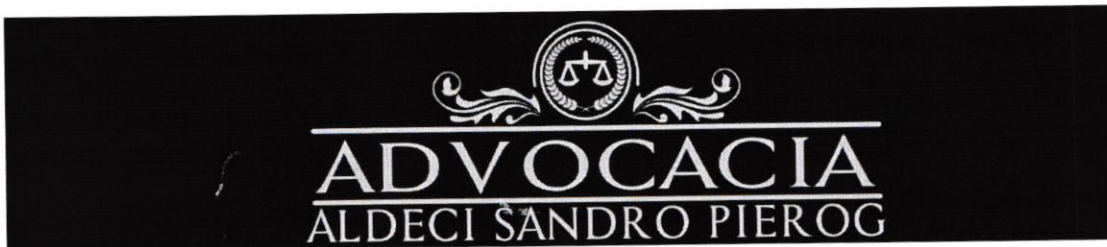
No mesmo sentido são as lições de Marçal Justen Filho (*in* Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª edição. Dialética: São Paulo, 2010 – pág. 654-655):

Admitir generalizadamente a validade de propostas de valor insuficiente pode significar um incentivo a práticas reprováveis. O licitante vencedor procurará alternativas para obter resultado econômico satisfatório. Isso envolverá a redução da qualidade da prestação, a ausência de pagamento dos tributos e encargos devidos, a formulação de pleitos perante a Administração e assim por diante.

[...]

Usualmente, a contratação avençada por valor insuficiente acarretará a elevação dos custos administrativos de gerenciamento do contrato. Caberá manter grande vigilância quanto à qualidade e perfeição do objeto executado e litígios contínuos com o particular, sempre interessado em obter uma solução que propicie a reestruturação da contratação. Logo, as vantagens obtidas pela Administração poderão ser meramente aparentes. No final, a Administração obterá ou um objeto de qualidade inferior ou se deparará com problemas muito sérios no tocante à execução do contrato.

A peça recursal já indicou, mediante cálculo simples, evidências para amparar o pedido de diligências para aferição da inexequibilidade e legalidade das propostas.



A Administração deve se certificar que o menor preço ofertado pagará não apenas os custos de aquisição do combustível na distribuidora, mas, também, todos os custos operacionais e legais que envolvem a contratação e manutenção de uma estrutura para abastecimento dos veículos.

Essa é a doutrina, novamente, de Marçal Justen Filho (op. cit. pág. 655-656):


A Administração não pode ignorar as regras legais e editalícias, admitindo como válidas propostas que se configurem como inexequíveis. Antes de tudo, a Administração tem de respeitar o ato convocatório. Se houve explícita referência à inexequibilidade e sobre critérios de desclassificação correspondentes, a Administração não pode ignorar o conteúdo das próprias exigências – especialmente porque uma parcela dos licitantes pode ter respeitado lealmente a disciplina do ato convocatório, não sendo admissível a lesão a seus interesses como decorrência de sua honestidade.

Os arts. 44, §3º e 48, II e §§1º e 2º, devem ser interpretados no sentido de que a formulação de proposta de valor reduzido exige avaliação cuidadosa por parte da Administração. A evidência de prática de valor irrisório deve conduzir à formulação de diligências, destinadas a apurar a viabilidade da execução, inclusive com a verificação de outros dados no âmbito do licitante.

Assim, cabe verificar se o sujeito efetivamente se encontra em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias. Deve exigir-se o fornecimento de informações sobre o processo produtivo e a qualidade dos produtos e insumos. É necessário solicitar do sujeito esclarecimentos sobre a dimensão efetiva de sua proposta e assim por diante.

Há segurança jurídica na contratação de empresas que ofertam descontos superiores ao preço de aquisição? A Administração analisou a composição dos cálculos quando aceitou e habilitou a primeira colocada no item que compõem o certame?

A Administração quando verifica o preço manifestamente inexequível tem o dever de atestar a plausibilidade da composição do preço final, especialmente



ADVOCACIA
ALDECI SANDRO PIEROG

no tocante a compatibilidade entre os lances ofertados e os valores de mercado colhidos pelo próprio órgão licitante.

A legislação de regência veda que sejam aceitos preços superiores ao estimado (excessivos), e no mesmo sentido proíbe a admissão de propostas com preços muito aquém do orçado pelo órgão licitante.

Na hipótese desse certame é possível verificar que a licitante declarada vencedora, no anseio de obter a contratação, ultrapassou o limite da exequibilidade, reduzindo os preços a valores inferiores aos manifestamente plausíveis.

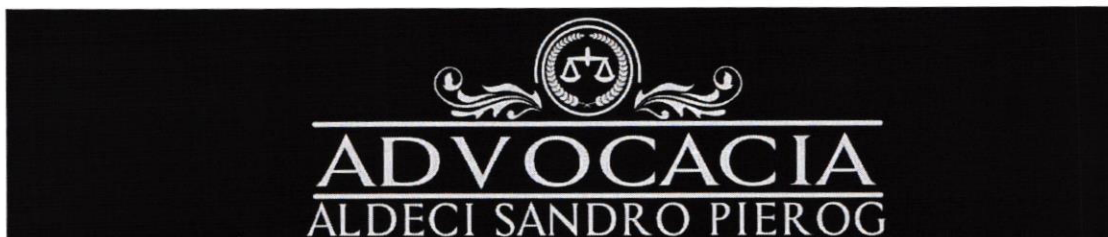
É nesse sentido, para evitar ações aventureiras, que as normas pertinentes buscam imperativamente que a Administração se resguarde da formulação de propostas com preços inexequíveis.

Para tanto, o órgão licitante deve estar seguro de que o contrato será executado nos moldes exigidos no edital, com investigações prévias à assinatura do instrumento acerca dos preços ofertados.

Nesse sentido a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (*in* Acórdão n. 1470/2005, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar):

10. A propósito do procedimento, ora anunciado, parece-me imperioso frisar, de início, que, nos termos legalmente estabelecidos, é prevista a desclassificação de propostas na licitação que tenham valor global superior ao limite estabelecido ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis, significando dizer que, uma vez submetidos ao critério estabelecido no §1º anteriormente transcrito, os preços que se situem em patamares inexequíveis, deverão, necessariamente, ser objeto de demonstração de viabilidade pela empresa que os ofertou, sob pena de, não logrando êxito nessa comprovação, ter desclassificada sua proposta.

Considerando tudo o que foi exposto é de se concluir que a proposta da licitante vencedora é manifestamente inexequível ao se comparar com o preço estimado e o percentual de desconto proposto, devendo a Administração realizar



diligências no sentido de confirmar a real exequibilidade da proposta, porque no momento a verossimilhança é pela inexecuibilidade.

III. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Assim é que se REQUER ao respeitável Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio que, reconsiderando a decisão que julgou como vencedora a empresa **HF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, reconheça sua proposta como manifestamente inexecuível, com a consequente desclassificação.

Para tanto, se julgarem necessário, requer que seja diligenciada a verificação da proposta da licitante vencedora quanto à sua exequibilidade, sugerindo os seguintes critérios objetivos e diligências:

- a) solicitação de notas fiscais das três últimas aquisições de combustíveis junto à distribuidora anteriores ao certame;
- b) planilha com composição dos custos, onde constem todas as etapas para o fornecimento do objeto licitado, com apresentação de justificativas;
- c) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas quanto ao preço médio, mínimo e máximo praticado na nossa região;
- d) verificação de outros contratos que a proponente mantenha ou manteu recentemente com a Administração ou com a iniciativa privada;
- e) verificação de notas fiscais da proponente; e,
- f) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

Não sendo reconsiderada a decisão, REQUER se digne Vossa Senhoria em fazer a remessa do presente recurso à autoridade que lhe for imediatamente superior, a fim de que a mesma o aprecie, conhecendo-o e dando-lhe



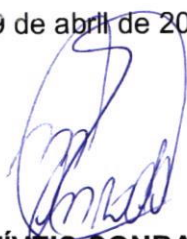
ADVOCACIA
ALDECI SANDRO PIEROG

provimento para que, diante do irrisório valor apresentado e do risco de não cumprimento do objeto licitado, considere inexecúvel a proposta da empresa **HF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, reformando-se a decisão que declarou vencedora a respectiva empresa, com a consequente desclassificação, para declarar vencedora a empresa Recorrente, que possui proposta comprovadamente exequível e objeto social compatível com o objeto licitado.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Santa Maria do Oeste, 19 de abril de 2021.



COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO LTDA.

Recorrente



ALDECI SANDRO PIEROG

OAB/PR 63.302

RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
 RUA DOUTOR ELI VOLPATO 948, CHAPADA
 ANAUCARIA - PR - CEP 83707-720
 FONE (41) 35521818

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 N.º 000.028.773
 SÉRIE 1 FOLHA 1/1



NUMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DA NF-E 141210080867698 15/04/2021 16:02:13
 CHAVE DE ACESSO DA NF-E CONSULTE NO SITE: www.efe.br/valida/gov.br
 41.21.04.00.75.614.900/1339-55-001.000.028-773-171.243.322-2

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA COMBUSTIVELUB ADO TERCEIR
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9045996201 INSC EST DO SUBST TRIBUTARIO 9046709281
 CNPJ 00.756.149/0013-39

DESTINATARIO/ REMETENTE
 NOME/ RAZAO SOCIAL COMERCIO DE COMB CONRADO & CONRADO LTDA
 ENDEREÇO RUA GENEROSO KARPINSKI, 87
 MUNICIPIO SANTA MARIA DO OESTE FONE/FAX (42) 91051-001 UF PR
 SAHIBRO DISTRITO CENTRO INSCRIÇÃO ESTADUAL 9022174875
 CNPJ/CPF 04.118.622/0001-70 CEP 85230-000
 DATA DA EMISSÃO 15/04/2021
 DATA DA ENTREGA/RECEBIDA 15/04/2021
 HORA DE ENTREGA/RECEBIDA 15:39

FATURA Parcela Vencimento: 15/04/2021 Valor 17.876,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	17.876,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA					17.876,50

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL VP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA FRETE POR CONTA (0)Controlado pelo Remetente CÓDIGO ANTT 051916777 PLACA DO VEÍCULO AQH5662/AWB7465 UF PR CNPJ/CPF 38.236.405/0001-04
 ENDEREÇO RUA COSTA E SIL VA. 440 MUNICIPIO RENASCENÇA UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9085919170
 QUANTIDADE 5.000 ESPECIE LT MARCA RUFF NUMERAÇÃO PESO BRUTO 4.215 PESO LÍQUIDO 4.215

DADOS DO PRODUTO/ SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NZM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITARIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	AUTO ICMS	AUTO IPI
0810	ONJL 1202. OLEO DIESEL B S10. CLASSE 3. GE III	27101921	060	5655	LT	5.000	3.573,00	0,00	17.876,50	?				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

FLS 937



RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.
 RUA DOCTOR EU VOLPATO, 945, CHAPADA
 ARAUCARIA - PR - CEP 83707-720
 FONE: (41) 35521818

DAVITE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAIDA

N.º 000.028.770

SÉRIE 1 FOLHA 1/1



NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DA NFE: 141210080867580 15/04/2021 16:02:07

CHAVE DE ACESSO DA NFE: CONSULTA NO SITE: www.nfe.fazenda.gov.br
 41.21.04.00.75.614.900/1339-55-001.000.028-770-161.534.121-0

DADOS DA NFE

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA COMBUSTIVEL/UB.ADO.TERCEIR
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9045996201 RISC EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO 9046709291
 CNPJ 00.756.149/0013-39

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE COMB. CONRADO & CONRADO LTDA
 ENDEREÇO: RUA GENEROSO KARPINSKI, 87
 MUNICÍPIO: SANTA MARIA DO OESTE FONE/FAX: (42) 91051-001 UF: PR
 BARRIO/DISTRITO: CENTRO #INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9022174875
 CNPJ/CPF: 04.118.622/0001-70 CEP: 85230-000
 DATA DA EMISSÃO: 15/04/2021
 DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 15/04/2021
 HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 15:59

FATURA Parcela Vencimento 15/04/2021 Valor 17.776,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUÍDO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	17.776,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPT	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	17.776,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: VP TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA COSTA E SILVA, 440
 QUANTIDADE: 5.000 ESPÉCIE: LT MARCA: RUFF
 MUNICÍPIO: RENASCENÇA UF: PR
 FRETE POR CONTA: (0) Contratado pelo Remetente
 CÓDIGO ANTT: 051916777
 PLACA DO VEÍCULO: AQH5662AWB7465
 PESO BRUTO: 423
 PESO LÍQUIDO: 423

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PRODUÇÃO	DESCR. DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALQ. ICMS	ALQ. IPT
ODMB	ONU 1202. OLEO DIESEL B 5000. CLASSE 3. GE III	27101921	060	5655	LT	5.000	3.555200	0,00	17.776,00	423	VALOR ICMS	VALOR IPT		

CÁLCULO DO ISSQN

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.118.622/0001-70, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, da cidade de Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representada por **MARCELO CONRADO**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 809.160.239-15, e portador do RG nº 53331440 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Generoso Karpinski, 1414, Centro, da cidade de Santa Maria do Oeste - PR, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador:

OUTORGADO: ALDECI SANDRO PIEROG SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, sociedade unipessoal de advocacia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.173.506/0001-80, **ALDECI SANDRO PIEROG**, brasileiro, convivente, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 63.302, e CPF 067.897.419-50, & **LUCAS MACHADO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 97.437 e CPF/MF nº 098.383.519-54, todos com endereço profissional na Rua XV de Novembro, 807, Centro, Palmital - Paraná;

PODERES: amplos para o foro em geral, com a cláusula "ad et extra judicia", especialmente representá-lo **nos autos de pregão nº 005/2021**, defendendo os seus interesses em qualquer Juízo, foro, instância ou Tribunal, inclusive perante a Justiça Pública de qualquer Comarca, como autor ou réu, litisconsorte, assistente, oponente ou qualquer outra situação processual, podendo para tanto propor quaisquer ações, contestar, impugnar, requerer, alegar, recorrer, confessar, transigir, desistir, receber intimações, promover processos preparatórios ou cautelares, preventivos ou incidentes, ratificar atos processuais, firmar ou fazer acordos, fazer retificações, promover notificações, vistorias, arrestos, sequestros, depósitos, justificações, interpelações e protestos judiciais, assinar recibos, receber e dar quitações, bem como levantar depósitos e alvarás perante depositários ou não, Caixa Econômica Federal ou Estadual, quaisquer Bancos ou outras instituições financeiras públicas ou privadas, podendo, ainda praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer os poderes ora outorgados com ou sem reserva de iguais.

Palmital, 19 de abril de 2021.

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste
 PROTOCOLO Nº _____
 Data _____
 Interessado _____
 Assunto _____

OUTORGANTE





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL - 1983/2007 - 2014

FLS. 939

PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Trata o presente parecer da análise jurídica, quanto a **SOLICITAÇÃO E REQUERIMENTO**, apresentado pela Empresa **CONRADO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.**, em data de 19 de Abril de 2021, e posteriormente as suas **RAZÕES** apresentadas, referente ao Processo Licitatório nº **042/2021**, Pregão Presencial nº **005/2021**, em fase da abertura de procedimento para a **"LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500, DIESEL S10, E ARLA 32, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."**

Tal solicitação protocolada pela Empresa, em data de 19 de Abril de 2021, conforme protocolo às fls. 112/2021, portando de conformidade com o **art. 4º da Lei 10.520/02**, totalmente **TEMPESTIVO**.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

É o breve relatório passa-se a análise e ao Parecer:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAR E INFLUENCIAR - 1953 A 2001 - 48 ANOS



Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e provimento do presente Recurso Administrativo.

O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital e no Contrato.

De conformidade com o referido artigo 4º, da referida **Lei 10.520/02**, esta Assessoria sugere que seja oficiada a empresa vencedora do certame **HF. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., CNPJ 39.476.146/0001-43, PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA RAZÕES**, em querendo, após retornem a essa Assessoria para posteriores deliberações.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica do **Recurso Administrativo** interposto pela Empresa **CONRADO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.**, por ser tempestiva, e após a apresentação de contra razões da empresa vencedora **HF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, retorne o Procedimento Licitatório para eventual análise quanto ao mérito do recurso interposto, desde que observadas às recomendações delineadas no presente



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2020



opinativo, com a publicação do extrato, no diário oficial do Município, visando o atendimento do princípio da publicidade, permitindo a todos o exercício democrático do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.

Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 22 de Abril de 2021.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

FLS. 142

CNPJ: 95.684.544/0001-26

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste-Pr, 22 de abril de 2021.

Em vista do recurso administrativo da empresa CONRADO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, fica intimada a empresa HF COMÉRCIO DE COMBUSTIVÉL LTDA, para querendo apresentar contra-razões no prazo de 3 dias conforme artigo 4º da lei 10520/02.

Atenciosamente

Oscar Delgado

Prefeito

HF COMÉRCIO DE COMBUSTIVÉL LTDA

Rua José de França Pereira, 103, Santa Maria do Oeste-Pr

Sr. Helton Fernando Cortes de Oliveira

RECEBIDO EM
22-04-2021
HELTON FERNANDO
CORTES DE OLIVEIRA

HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ 39.476.146/0001-43 INSCRIÇÃO EST. 90866110-98

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA , 106 CENTRO FONE 42 999474777

SANTA MARIA DO OESTE - PARANA

FLS. 143

Santa Maria do Oeste-Pr 22 de abril de 2021.

O recurso administrativo da empresa CONRADO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA é Intempestivo, o edital de licitação assegura 3 dias corridos para apresentar recurso Administrativo, conforme item 10.1 do edital, a licitação foi realizada no dia 15 de abril de 2021, às 9 horas da manhã conforme ata 006/2021, o recurso foi protocolado o dia 19 de Abril de 2021, claramente intempestivo o recurso.

Sobre o argumento de que o contrato não será executado não merece prosperar, vez que os itens licitados e vencidos, estão compatíveis com os preços de mercado, a empresa é ciente da responsabilidade que recai sobre ela em honrar contrato administrativo, caso ele seja firmado.

Importante elencar que o valor apresentado não é irrisório, o que chama atenção que a empresa vencida ofertou valor quase equivalente ao valor que apresentamos, com a única diferença de 0,01(um centavo de reais) por item, seja no item " óleo diesel S10" e no item "óleo diesel comum S500", se o contrato não é exequível para quem venceu não seria também exequível para a empresa recorrente, vez que foi vencida por 0,01 um centavo de reais o litro dos itens licitados.

Reafirmamos que os valores propostos serão honrados caso seja firmado o contrato administrativo.



Helton Fernando Cortes de Oliveira.

Recebido 22/04/2021

Hoops



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1350



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Trata o presente parecer da análise jurídica, quanto a **SOLICITAÇÃO E REQUERIMENTO**, apresentado pela Empresa **CONRADO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.**, em data de 19 de Abril de 2021, e posteriormente as suas **RAZÕES** apresentadas, e **CONTRA RAZÕES** apresentadas pela Empresa **HF. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, apresentadas em data 22 de abril de 2021, conf. de fls., referente ao Processo Licitatório nº **042/2021**, Pregão Presencial nº **005/2021**, em fase da abertura de procedimento para a **“LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500, DIESEL S10, E ARLA 32, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**.

Tal solicitação protocolada pela Empresa, em data de 19 de Abril de 2021, conforme protocolo às fls. 112/2021, e posteriormente protocoladas as **Contra Razões** pela Empresa vencedora do certame, em data de 22 de abril de 2021, portando tudo de conformidade com o **art. 4º da Lei 10.520/02**, ambas totalmente **TEMPESTIVAS**.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



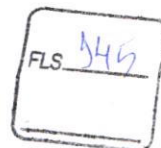
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE



É o breve relatório passa-se a análise e ao Parecer:

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e provimento do presente Recurso Administrativo e Contra Razões, pela suas tempestividade.

O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital e no Contrato.

Alega a Empresa Recorrente em sua razões de Recurso a Inexequibilidade dos valores praticados pela empresa vencedora: **"...o valor da proposta da empresa vencedora, notoriamente não acoberta os custos de aquisição do combustível junto às distribuidoras, quiçá dos tributos incidentes na negociação e funcionamento do autoposto para disponibilizar o abastecimento da frota da Prefeitura."**

Ora, para sustentar a suposta inexequibilidade seriam necessários elementos que comprovassem solidamente a incapacidade da Empresa HF. Comércio de Combustíveis Ltda., para dar cumprimento aos serviços contratados e não meras alegações de cunho subjetivo. A inexequibilidade deve estar sobejamente demonstrada e documentada.

Ou seja, não há que se falar em inexequibilidade, muito pelo contrário, da situação ora exposta resta evidenciado que a Administração não está deixando de contratar a proposta com o menor desconto, valor em obediência à disposição normativa que está vinculada, respeitando diretamente o PRINCÍPIO DA VANTAJOSIDADE E DA LEGALIDADE, conforme diretrizes do art. 3º da Lei nº 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal, in verbis:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 046

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:”

Tendo em vista a repercussão do reconhecimento da inexecutabilidade de determinada proposta, o legislador previu a possibilidade de que o licitante, previamente a eventual desclassificação em razão de aparente preço inexequível, possa demonstrar a executabilidade de sua proposta.

Tal possibilidade encontra-se prevista na parte final do art. 44, § 3º e tem aplicabilidade pacificamente reconhecida pelo Tribunal de Contas da União, conforme entendimento já consolidado na Súmula de nº 262 de seguinte teor: “O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexecutabilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a executabilidade da sua proposta.”

A Empresa HF. Comércio de Combustíveis Ltda., em suas contra razões asseverou que o Recurso da recorrente era *intempestivo*, e ainda que; **“... os itens licitados e vencidos, estão compatíveis com os preços de mercado, a empresa é ciente da responsabilidade que recai sobre ela em honrar contrato administrativo, caso ele seja firmado. Importante elencar que o valor apresentado não é irrisório, o que chama a atenção que a empresa vencedora ofertou valor quase equivalente ao valor que apresentamos, com a única diferença de 0,01 (um centavo de reais) por item “óleo diesel S10” e no**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 947

item "óleo diesel comum S500", se o contrato não exequível para quem venceu não seria também exequível para a empresa recorrente, vez que foi vencida por 0,01 um centavo de reais o litro dos itens licitados."

Ainda, reafirma a empresa vencedora que os valores propostos serão honrados caso seja firmado o contrato administrativo.

Nesse sentido, a Administração Pública, ao julgar as propostas, analisa os preços tendo como parâmetro o valor estimado. A proposta vencedora deverá atender às exigências do edital e ofertar o menor preço para que seja consagrada vencedora do certame. O preço não deverá ser inexecutável, sob pena de desclassificação, conforme estabelece o art. 48, II, da lei 8.666/93: "*... Serão desclassificadas:- II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. § 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexecutáveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998); a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou, b) valor orçado pela administração.*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica do **Recurso Administrativo** interposto pela Empresa **CONRADO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.**, por ser tempestiva, e também a apresentação de contra razões da empresa vencedora **HF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, **por fim**, Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE



Assessoria Jurídica pelo conhecimento e pelo IMPROVIMENTO do presente Recurso Administrativo interposto pela Empresa Recorrente,

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 23 de Abril de 2021.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

FLS. 249

CNPJ: 95.684.544/0001-26

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste-Pr, 23 de abril de 2021.

Despacho

Em vista do recurso administrativo da empresa CONRADO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, foi intimada a empresa vencedora HF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, para apresentar contra-razões no prazo de 3 dias conforme artigo 4º da lei 10520/02. Após a apresentação das contra-razões, houve manifestação de mérito pela Procuradoria Jurídica.

Tomo o parecer da procuradoria jurídica como razões de decidir nos termos do art. 50 § 1º da lei 9784/99, que passa a fazer parte dessa decisão.

Indefiro o recurso administrativo da empresa concorrente CONRADO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. Como não houve se quer pedido de efeito suspensivo no Recurso, desde já determino a emissão do contrato administrativo, ato contínuo, a assinatura da empresa vencedora, atentando para as exigências legais.

Seja intimada a recorrente desta decisão.

Atenciosamente

Oscar Delgado

Prefeito

CONRADO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

Rua Generoso Karpinski, 87, Centro- Santa Maria do Oeste-Pr

Sr. Marcelo Conrado



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

FLS. 190

CNPJ: 95.684.544/0001-26

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste-Pr, 23 de abril de 2021.

Despacho

Em vista do recurso administrativo da empresa CONRADO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, foi intimada a empresa vencedora HF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, para apresentar contra-razões no prazo de 3 dias conforme artigo 4º da lei 10520/02. Após a apresentação das contra-razões, houve manifestação de mérito pela Procuradoria Jurídica.

Tomo o parecer da procuradoria jurídica como razões de decidir nos termos do art. 50 § 1º da lei 9784/99, que passa a fazer parte dessa decisão.

Indefiro o recurso administrativo da empresa concorrente CONRADO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. Como não houve se quer pedido de efeito suspensivo no Recurso, desde já determino a emissão do contrato administrativo, ato contínuo, a assinatura da empresa vencedora, atentando para as exigências legais.

Seja intimada a recorrente desta decisão.

Atenciosamente

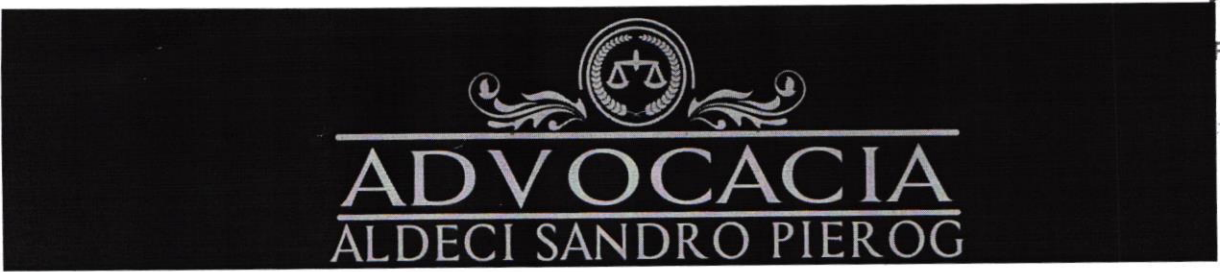

Oscar Delgado
Prefeito

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS
CONRADO & CONRADO LTDA - ME
CNPJ 04.113.022/0001-70
CAD. ICMS 90221143-75
Rua Generoso Karpinski, 87
Centro - Fone (42) 3544-1206
CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - PR
26/04/2021
DATA ASSINATURA

CONRADO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

Rua Generoso Karpinski, 87, Centro- Santa Maria do Oeste-Pr

Sr. Marcelo Conrado



ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

Pregão n. 005/2021 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL [...]

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO LTDA., vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, por seu representante constituído, na forma da Legislação Vigente e de acordo com o Edital de Licitação, requerer:

- a) cópia da decisão do pregoeiro e da autoridade imediatamente superior responsável pelo julgamento do Recurso Administrativo interposto, considerando que foi entregue apenas cópia do parecer jurídico, o qual não tem caráter decisório;
- b) cópia integral do Pregão n. 005/2021 para manejar eventuais medidas legais cabíveis, inclusive ação popular, mandado de segurança, comunicação junto ao Ministério Público etc.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Santa Maria do Oeste, 26 de abril de 2021.

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO LTDA.

Recorrente

ALDECI SANDRO PIEROG

OAB/PR 63.302

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO Nº 132/2021

Data 26/04/2021

Interessado

Assunto

Odair José Ferreira de Lima
Div. de Tributação, Fiscalização e Certeiro
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 042/2021, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2021, que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500, DIESEL S-10 E ARLA 32, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatível com o preço referencial integrante do processo licitatório.

- **COMERCIO DE COMBUSTIVEL CONRADO & CONRADO LTDA ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º **04.118.622/0001-70**, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

- ITEM 01 – ARLA 32 – QUANT. 100 GL – VALOR UNIT. R\$ 75,00 – TOTAL R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

- **HF COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrito no C.N.P.J. n.º **39.476.146/0001-43**, com sede na Rua José de França Pereira, 106, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

- ITEM 02 – ÓLEO DIESEL COMUM – QUANT. 200.000,00 LT – VALOR UNIT. R\$ 3,64 – TOTAL R\$ 728.000,00 (Setecentos e Vinte e Oito Mil Reais).

- ITEM 03 – ÓLEO DIESEL S-10 – QUANT. 150.000,00 GL – VALOR UNIT. R\$ 3,56 – TOTAL R\$ 534.000,00 (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 26 de Abril de 2021.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 042/2021, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2021, que tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500, DIESEL S-10 E ARLA 32, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatível com o preço referencial integrante do processo licitatório.

- **COMERCIO DE COMBUSTIVEL CONRADO & CONRADO LTDA ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º **04.118.622/0001-70**, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

- ITEM 01 – ARLA 32 – QUANT. 100 GL – VALOR UNIT. R\$ 75,00 – TOTAL R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

- **HF COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrito no C.N.P.J. n.º **39.476.146/0001-43**, com sede na Rua José de França Pereira, 106, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

- ITEM 02 – ÓLEO DIESEL COMUM – QUANT. 200.000,00 LT – VALOR UNIT. R\$ 3,64 – TOTAL R\$ 728.000,00 (Setecentos e Vinte e Oito Mil Reais).

- ITEM 03 – ÓLEO DIESEL S-10 – QUANT. 150.000,00 GL – VALOR UNIT. R\$ 3,56 – TOTAL R\$ 534.000,00 (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 26 de Abril de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:E58D01B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/04/2021. Edição 2250

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>